



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
ESTADO DO CEARÁ**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2020-SOU**

**OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA.

*MARÇO/2020.*



## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020-SOU

A Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, através da Comissão de Licitação, torna público, que no dia 15 de abril de 2020 às 09h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, situado à Rua Profa. Ernestina Catunda, nº 50, Planalto da Piracicaba – Santa Quitéria - Ce, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, por execução indireta, no regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, quando estará recebendo a documentação de habilitação e propostas de preços, de acordo com as exigências da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, suas alterações posteriores e, atualizada pela Lei Federal n.º 9.648 de 27 de Maio de 1998, Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral da Microempresa, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, bem como das condições e cláusula seguintes:

Recebimento dos envelopes até às 09h00min e abertura dos envelopes às 09h00min do dia acima mencionado.

Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Orçamento básico – Planilha Orçamentária, Memória de cálculo e Cronograma Físico-Financeiro.
- b) Anexo I-A – Composição dos Encargos Sociais.
- c) Anexo I-B – Composição do BDI.
- d) Anexo II – Memorial Descritivo - Especificações técnicas.
- e) Anexo III - Minuta do contrato.
- f) Anexo IV – Peças Gráficas – Plantas Baixas/Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
- g) Anexo V – Modelos: A – declaração de cumprimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, B – declaração de enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte – EPP, C - carta proposta, D - planilha de encargos sociais, E - planilha de impostos e taxas, F - composição da taxa de BDI, G - relação da equipe técnica, H - relação das máquinas e equipamentos, I – orçamento resumo.

### 1.0 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da licitação é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, conforme projetos e especificações.

### 2.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação toda pessoa jurídica regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada na execução de obras de construção civil, e como tal devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

2.2. Para participarem da presente licitação, os interessados deverão comprovar que estão inscritos regularmente no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, ou apresentar habilitação compatível com o objeto desta licitação, nos termos do Edital, no prazo de 03 (três) dias antes do recebimento das propostas, conforme Art. 22, parágrafo 9º da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98.

2.3. Para participarem os interessados deverão comprovar o seu endereço e suas instalações físicas internas, através de mídia impressa, em que conste a fachada frontal do prédio e seu entorno, e todas as instalações internas disponíveis para o desenvolvimento de suas atividades, compatíveis com o objeto licitado.

2.4. É vedada a formação de consórcios para participação nesta licitação.

2.5. Não poderão participar desta licitação, as empresas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Municipal.

2.6. A licitante desejando apresentar preposto, deverá fazê-lo mediante um único representante, que deverá se identificar no ato da abertura da licitação, através de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação.



2.7. Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, que uma pessoa física represente mais de uma licitante, mesmo dispondo de procuração legal, nem que apresente mais de uma proposta para participar da licitação, mesmo sendo apenas mensageiro. Todos os representantes das licitantes, sejam procuradores ou simplesmente mensageiros, deverão se identificar com documento de identificação com foto.

2.8. A licitante que desejar enviar sua documentação e proposta, deverá fazê-lo com a devida antecedência, para recebimento no prazo e horário estipulado no preâmbulo, enviando pelo correio endereçada a Comissão de Licitação com aviso de recebimento.

### 3.0 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. As interessadas deverão entregar a Comissão de Licitação no local e hora já apontados no preâmbulo do presente Edital em envelopes devidamente separados, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte frontal, além da razão social, os dizeres datilografados:

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2020-SOU.  
ABERTURA DIA 15/04/2020 ÀS 09h00min.  
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2020-SOU.  
ABERTURA DIA 15/04/2020 ÀS 09h00min.  
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

### 4.0 DA HABILITAÇÃO

4.1. Para habilitação deverão as licitantes apresentar os documentos abaixo relacionados, no envelope nº 01 – **Documentos de Habilitação**, em uma única via, em original ou cópias devidamente autenticadas:

#### I – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Cédula de Identidade;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

#### II – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Contribuições Sociais, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – através da Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Secretaria de Finanças do Município, da sede da empresa;
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – através da Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do Trabalho.

#### III – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Registro ou inscrição e regularidade com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na sede da empresa licitante, da licitante e de seus respectivos responsáveis técnicos.
- Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecido através de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registradas no CREA ou CAU, acompanhados das respectivas Certidões de



Acervo Técnico, em nome do responsável técnico, mas que conste a empresa licitante como contratada, e executado satisfatoriamente, obras e serviços com execução de no mínimo 300m<sup>3</sup> (trezentos metros cúbicos) de Alvenaria de pedra argamassada.

c) Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente - CREA ou CAU, que comprove que a licitante possui em seu quadro permanente, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado

#### IV – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) Os índices que comprovarão a boa situação da empresa são os seguintes:

##### I. LIQUIDEZ GERAL (LG)

$LG = (AC + RLP) : (PC + ELP)$  MAIOR OU IGUAL A 1,20

##### II. LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$LC = (AC : PC)$  MAIOR OU IGUAL A 1,20

##### III. GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)

$GE = (PC + ELP) : (AT)$  MENOR OU IGUAL A 0,75

ONDE:

AC – ATIVO CIRCULANTE

PC – PASSIVO CIRCULANTE

RLP – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT - ATIVO TOTAL

LG – LIQUIDEZ GERAL

LC – LIQUIDEZ CORRENTE

GE – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

a.2) No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal. Quando se tratar das demais sociedades comerciais, no balanço deverá constar o número do livro e das folhas nos quais se acha transcrito, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante;

c) Declaração de autoridade judicial, da sede da licitante, no qual conste a relação dos cartórios distribuidores de ações civis de falência e concordata ou insolvência civil;

d) Comprovação de Caução de Garantia de Participação, no valor de **RS 6.000,00** (seis mil reais), válida por período não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista neste edital para recebimentos dos envelopes de documentação e propostas de preços, sendo a mesma liberada após a adjudicação e contratação do objeto da licitação. Serão aceitas as seguintes modalidades de garantia:

d.1. **CAUÇÃO EM DINHEIRO** - a licitante fará a comprovação junto a Tesouraria, mediante a apresentação de depósito, em dinheiro, em Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em nome da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, referente a Tomada de Preços nº 02/2020-SOU.

A Conta Corrente para o depósito é a seguinte: Banco do Brasil Agência 823-0, C/C 21.639-9.

d.2. **CAUÇÃO EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA** – a garantia deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes comprovações:

d.2.1. Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;

d.2.2. Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título, o seu valor será obtido considerando a cotação vigente do terceiro dia útil anterior a data para recebimento dos envelopes.

d.2.3. Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.



d.2.4. Presume-se autênticos os títulos oferecidos pela licitante, a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria se reserva o direito de averiguar a sua autenticidade, em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

d.3. FIANÇA BANCÁRIA – A licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concedeu, no qual constará:

d.3.1 - Beneficiário: Prefeitura Municipal de Santa Quitéria

d.3.2 – Objeto: Garantia de Participação na Tomada de Preços nº 02/2020-SOU.

d.3.3 – Valor: - R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais),

d.3.4 – Prazo de validade: 60 (sessenta) dias – período de \_\_\_/\_\_\_/2020 a \_\_\_/\_\_\_/2020.

d.3.5 – Que a liberação será feita mediante a devolução pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do documento original ou, automaticamente, após decorrido o prazo de validade da carta.

d.4. SEGURO-GARANTIA – através de apólice em nome da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, com validade mínima de 60 (sessenta) dias.

Se a licitante retirar sua proposta após a fase de habilitação a caução de garantia de participação será revertida para o Tesouro Municipal da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria.

4.2. Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal, que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho com menor de 14 (catorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

4.3. Declaração da licitante, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, firmada por contador e responsável legal da licitante, para se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral da Microempresa, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

4.4. Prova de inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, através de Certificado de Registro Cadastral – CRC, dentro do prazo de validade.

4.5. Para as empresas que estejam regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, a apresentação do **Certificado de Registro Cadastral – CRC, acompanhado da Comprovação de Validade da Documentação** apresentada para o registro ou sua atualização, substitui a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e poderá, ainda substituir a **qualificação econômico-financeira no todo ou em parte, desde que na comprovação de validade da documentação apresentada para o registro ou atualização, constem os documentos que as comprovem.** Os documentos com prazo de validade vencidos, na data de apresentação das propostas, deverão ser atualizados no setor de cadastro e constar na comprovação de validade da documentação.

4.6. A licitante que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório.

4.7. A apresentação da Declaração de autoridade judicial, da sede da licitante, no qual conste a relação dos cartórios distribuidores de ações civis de falência e concordata, é para efeito de informar à Comissão, não tendo, entretanto, efeito inabilitatório.

4.8. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que apresentou a declaração comprovando esta condição, tendo sido declarada vencedora do certame, e havendo alguma restrição na sua comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada, e aceito pela Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, para a comprovação da habilitação e a respectiva contratação.

4.8.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.9. A Comissão de Licitação não autenticará cópias de documentos exigidos neste edital.

4.10. A Comissão poderá solicitar originais de documentos já autenticados, para fins de verificação, sendo a licitante obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo ser considerada inabilitada.



4.11. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado a Comissão fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de documentação escoimada nas causas que provocaram a inabilitação.

## 5.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada no envelope nº. **02 – Proposta de Preços**, em linguagem técnica, clara e sem rasuras, em 01 (uma) via, em papel timbrado da firma, observando-se o seguinte:

- a) Data de apresentação (da abertura da licitação);
- b) Identificação do Licitante;
- c) Discriminação completa das obras e serviços;
- d) Valores unitários em algarismo e global, em algarismo e por extenso, em reais;
- e) Prazo para conclusão de todos os serviços e obras em dias;
- f) Declaração de que nos preços oferecidos, estão incluídas todas as despesas de fornecimento dos materiais e mão de obra necessária, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, transportes e seguros;
- g) Declaração que visitou os locais dos serviços, e que tomou conhecimento de todas as facilidades e dificuldades para execução dos serviços, não se admitindo, posteriormente, o desconhecimento do local dos serviços como justificativa para eventuais acréscimos ou aditivos ao contrato.
- h) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- i) Assinatura identificável do signatário (sobre o carimbo ou equivalente), que deverá ser o responsável legal pela Empresa;
- j) Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- k) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- l) Planilha analítica de encargos sociais;
- m) Planilha analítica de impostos e taxas;
- n) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), conforme recomendações do Tribunal de Contas da União - TCU;
- o) Relação da equipe técnica que se encarregará das obras e serviços, com a respectiva função, tempo de experiência e declaração de concordância e disponibilidade para execução das obras e serviços de cada membro;
- p) Relação dos equipamentos e máquinas, com as respectivas características, ano de fabricação, estado de conservação, e declaração que estarão à disposição para executarem os serviços.
- q) Cronograma físico-financeiro.

## 6. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1. O recebimento dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e as Propostas de Preços será no dia, hora e local previsto no preâmbulo deste Edital.

6.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

6.3. No horário previsto no preâmbulo do Edital, a Comissão procederá a abertura dos envelopes nº. 01 – Documentos de Habilitação e fará o exame e conferência destes de acordo com as exigências deste Edital, os quais serão rubricados pela Comissão de Licitação e colocados à disposição dos representantes das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.

6.4. A Comissão examinará possíveis apontamentos-feitos por representantes das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não. Em seguida, fará o julgamento dos documentos apresentados. Caso estejam presentes os representantes de todas as licitantes o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação do resultado da Habilitação, fundamentando a decisão, caso contrário divulgará, também, através da publicação na Imprensa e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Se todos estiverem presentes e/ou declinarem do direito de interpor quaisquer recursos contra a decisão anunciada de habilitação, a Comissão a seu critério poderá passar para a fase de abertura dos envelopes nº. 02 - Propostas de Preços, na mesma sessão, caso não abdiquem do direito de



interpor recurso, a Comissão abrirá o prazo para interposição de recursos conforme art. 109, Inciso I e alínea a da Lei n.º 8666/93 com suas alterações posteriores.

6.5. Após decorrido o prazo para interposição de recursos ou proferida a decisão sobre os recursos interpostos a Comissão marcará a data e horário em que dará o prosseguimento ao processo licitatório, divulgando com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para as licitantes.

6.6. Caso a sessão seja suspensa os envelopes n.º 02 – Propostas de Preços serão rubricados pela Comissão de Licitação e licitantes, ficando sob a guarda da Comissão para prosseguimento posterior do certame licitatório.

6.7. Encerrada a fase de habilitação e abertos os envelopes das propostas de preços, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo devidamente justificado de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.8. Abertos os envelopes n.º 02 – Proposta de Preços, as propostas serão lidas para conhecimento de todos e juntamente com os demais documentos serão rubricados pela Comissão e colocados à disposição das licitantes para examinarem e as rubricarem.

6.9. As propostas classificadas serão ordenadas de acordo com a ordem crescente dos preços ofertados.

6.10. As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Comissão de Licitação, na presença dos representantes das licitantes.

6.11. À Comissão é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão em ata.

6.12. A Comissão poderá, para analisar os documentos de habilitação, as propostas de preços e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências, a fim de obter mais informações para fundamentar suas decisões.

6.13. Será lavrada ata circunstanciada durante as sessões dos trabalhos licitatórios.

## 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. A licitação será julgada pelo critério de "MENOR PREÇO GLOBAL".

7.2. Não serão levadas em consideração, sob nenhuma hipótese as propostas de preços que fizerem referência as de outros licitantes. O licitante que propuser redução de preços em relação a proposta de outro licitante terá a sua imediatamente desclassificada.

7.3. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global, e atender as exigências deste Edital, e que apresente os preços unitários propostos em sintonia com as composições de preços unitários apresentadas.

7.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

7.5. Preferência de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, nas condições de empate de propostas.

7.5.1. Havendo empate entre as propostas, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição.

7.5.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.5.2. As condições aqui estipuladas somente serão aplicadas quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.5.3.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de dois dias, desde que conste em ata sua intenção, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.5.3.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do sub item anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no prazo de dois dias;

7.5.3.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

7.5.3.4. na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6. No caso de divergência entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o segundo.

7.7. Serão desclassificadas as propostas:



- a) que não atenderem as exigências deste Edital;
- b) com preços superiores aos valores máximos admitidos no Edital;
- c) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de comprovação documental;

7.8. As propostas serão consideradas inexequíveis quando os valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento básico, ou
- b) do valor do orçamento básico

7.9. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de outras propostas escoimadas exclusivamente, nas causas que ensejaram a desclassificação.

7.10. O resultado final do julgamento será devidamente divulgado, com a afixação no quadro de aviso da Prefeitura de Santa Quitéria.

## 8. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

8.1. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os praticados no mercado atendidas as peculiaridades locais.

8.2. Os preços deverão ser cotados por unidade e global em Real – R\$.

8.3. Deverão ser computados nos preços propostos o fornecimento dos materiais e mão de obra, equipamentos, maquinários e ferramentas necessárias, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, que serão de total responsabilidade da Contratada.

8.4. Os preços **unitários e totais máximos admitidos** são os do orçamento básico da Secretaria de Obras e Urbanismo.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1. O Secretário de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria homologará o resultado da licitação e adjudicará o objeto da presente licitante à empresa cuja proposta tenha sido declarada vencedora, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

9.2. A adjudicação das obras e serviços objeto desta licitação, efetivar-se-á através de contrato a ser assinado com a licitante vencedora, que definirá os direitos e obrigações de Contratante e Contratada, e do qual farão parte o presente Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

9.3. A Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria reserva-se ao direito de cancelar esta Tomada de Preços a qualquer momento por conveniência administrativa, sem que aos licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimentos.

## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberá recurso nos casos de:

- a) habilitação e/ou inabilitação;
- b) julgamento das propostas.

10.2. Os recursos serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

10.3. Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as licitantes, inclusive o da recorrente ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e caso haja a inabilitação de qualquer licitante, esta deverá no prazo de até 30 (trinta) dias retirar o seu envelope nº. 02 – Proposta de Preços, após este prazo, caso não seja retirado, o envelope será destruído.

10.4. Os recursos deverão ser dirigidos a Secretaria de Obras e Urbanismo, através da Comissão de Licitação, e interpostos mediante petição subscrita por representante legal da recorrente, contendo as razões de fato e de direito com as quais deseja impugnar a decisão proferida.

10.5. Os recursos deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora do prazo legal ou em outro órgão da Administração.





## 11. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. A licitante vencedora será convocada para assinar o Contrato no prazo de cinco dias úteis da expedição do ato de convocação, podendo esse prazo ser prorrogado por uma vez a pedido do interessado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Se decorrido esse prazo, a licitante vencedora não comparecer, decairá do direito à contratação e sofrerá as sanções previstas em Lei, e ainda será penalizado com multa de 20%(vinte por cento) do valor total do contrato. Sendo facultada a Administração, convidar sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes que ficarão sujeitas as mesmas condições previstas para a primeira, inclusive quanto ao preço, ou ainda revogar a licitação independentemente das penalidades aplicadas.

11.2. O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

11.3. O prazo para início das obras e serviços pela Contratada é de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

11.4. Decorridos 60(sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1. Quando todas as obras e serviços estiverem concluídos, e a requerimento da CONTRATADA, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos, que se tornará definitivo 60 (sessenta) dias após, através de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, desde que todas as obras e serviços estejam em perfeitas condições de funcionamento e uso, e executadas de acordo com os projetos e especificações técnicas. Se, neste período, for constatada a existência de quaisquer defeitos, imperfeição ou vício na execução das obras e serviços, a CONTRATADA é obrigada a promover a sua reparação, para obter o Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços.

## 13. DOS PAGAMENTOS – PRAZOS, REAJUSTES E RECURSOS FINANCEIROS.

13.1. O pagamento ao vencedor será efetuado através de cheque nominal ou através de ordem de crédito após a apresentação das respectivas Notas Fiscais de Serviços e Recibo à Tesouraria, e atestado de execução das obras e serviços, através de medições mensais.

13.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da entrega da documentação completa na Tesouraria.

13.3. Os preços serão fixos e irreajustáveis atendendo a legislação federal, pelo período de 12 (doze) meses, após esse período serão reajustadas pela variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção Civil do período.

13.4. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de execução das obras e serviços correrão por conta de recursos do governo Federal e recursos próprios do Orçamento do Município de Santa Quitéria, nas seguintes dotações orçamentárias:

1101 – Secretaria de Obras e Urbanismo

26.782.0044 1.040 – Construção de Bueiros e Passagens Molhadas

26.782.0044 1.037 – Construção e Recuperação de Açudes, Barragens e Passagens Molhadas

**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**

13.5. Se houver atraso nos pagamentos, estes serão atualizados com base na incidência de juros de mora de 06 (seis por cento) ao ano “por rata tempore”, entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Executar as obras e serviços pelo preço global estipulado neste contrato e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos executivos e especificações técnicas, fornecidas pela CONTRATANTE, em perfeito e total funcionamento, e observadas as normas técnicas de segurança.

14.2. Manter preposto no local das obras, que deverá ser um engenheiro civil ou arquiteto ou tecnólogo em tempo integral, para representá-la na execução do contrato.

14.3. Manter um diário de obra, atualizado diariamente, onde constem todas as anotações pertinentes as obras e serviços.



14.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou de materiais empregados indevidamente.

14.5. Obedecer todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais ou municipais, relacionados com os serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis.

14.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

14.7. Responsabilizar-se pelos danos causados a Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela CONTRATANTE.

14.8. Responsabilizar-se pelos pagamentos e recolhimentos de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

14.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

15.1. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados de medições emitidas.

15.2. Fiscalizar e acompanhar a execução das obras e serviços através da Secretaria de Obras e Urbanismo.

15.3. Atestar a medição dos serviços efetivamente executados, para efeito de pagamento.

15.4. Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

#### **16. DAS SANÇÕES**

16.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:

a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, caso ocorra desistência total ou parcial de executar os serviços;

b) multa de 0,1% (hum décimo por cento) sobre o valor de cada parcela, por dia de atraso na sua conclusão, conforme previsão no cronograma físico-financeiro.

c) multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder o prazo de conclusão total previsto no cronograma físico-financeiro.

d) suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

#### **17. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

17.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

17.2. A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da Contratante.

17.3. O contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante.

17.4. Fica ainda assegurado a Contratante o direito de rescisão deste contrato, independentemente de aviso extra judicial ou de interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Atraso injustificado por mais de 15 (quinze) dias consecutivos do início da execução dos serviços;

b) Interrupção dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a Contratante por mais de 05 (cinco) dias;

c) Desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela Contratante, para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução dos serviços;

d) Descumprimento de qualquer determinação da Contratante, feita em base contratual;



- e) Transferência dos serviços, objeto do presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da Contratante;
- f) Cometimento reiterado de falhas causadas na execução dos serviços;
- g) A lentidão na execução das obras e serviços, levando a fiscalização a comprovar a impossibilidade da conclusão das obras e serviços nos prazos estipulados;
- h) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.
- i) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação a Contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento dos serviços efetivamente prestados, e devidamente aprovados até a data da rescisão contratual.
- 17.5. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.
- 17.6. Não caberá a Contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

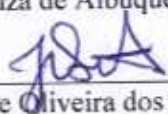
### 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. Independente de declaração expressa, a apresentação da proposta implicará na aceitação plena e total das cláusulas e condições do presente edital.
- 18.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria.
- 18.3. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, sito à Rua Profa. Ernestina nº 50 - Bairro Piracicaba - Santa Quitéria - Ce., no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, e no site do portal das licitações do Tribunal de Contas dos Municípios - [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes).
- 18.4. Demais informações podem ser obtidas junto a Comissão de Licitação, no horário e dias acima mencionados, ou através do e-mail: [licita.sq@gmail.com](mailto:licita.sq@gmail.com)

Santa Quitéria (Ce), 26 de março de 2020.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

  
Presidente - Edileuza de Albuquerque Fernandes

  
Membro - Josilene Oliveira dos Santos

  
Membro - Danielle Carvalho Veras

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Aprovo o edital, pois em conformidade com as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

  
Felipe Chrystian Paiva Pereira - OAB/CE 32.640



ORÇAMENTO BÁSICO

Obra: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS  
Local: DIVERSAS LOCALIDADES, SANTA QUITÉRIA-CE  
Data: MARÇO DE 2020  
Observação: Base de Preços (Tabela Secretária da Infra-Estrutura N° 026.1) Seinfra - Ce

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>A</b>						
RIACHO DO PEIXE						40.460,34
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						253,57
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	252,10	0,23	57,98
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	76,84	3,30	253,57
<b>2.0 MOVIMENTO DE TERRA</b>						3.629,11
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	67,86	35,01	2.375,66
2.2	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	54,29	23,09	1.253,45
2.3	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	55,33	59,63	3.852,56
<b>3.0 ESTRUTURA</b>						25.323,40
3.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	65,98	383,80	25.323,40
<b>4.0 PISO</b>						3.970,02
4.1	C1917	PISO DE CONCRETO FCK-15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M2	46,10	86,11	3.970,02
<b>5.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>						3.164,16
5.1	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	UN	24,00	131,84	3.164,16
<b>6.0 DIVERSOS</b>						4.120,08
6.0	C2764	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA)	M3	9,75	127,73	1.245,37
6.1	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D-100cm	M	8,00	349,83	2.798,64
6.2	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	76,84	0,99	76,07
<b>B</b>						86.495,11
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						535,79
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	465,90	0,23	107,14
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	162,36	3,30	535,79
<b>2.0 MOVIMENTO DE TERRA</b>						5.673,47
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	130,25	35,01	4.560,00
2.2	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	40,22	23,09	1.113,47
<b>3.0 ESTRUTURA</b>						60.637,45
3.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	157,99	383,80	60.637,45
<b>4.0 PISO</b>						8.388,49
4.1	C1917	PISO DE CONCRETO FCK-15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M2	97,42	86,11	8.388,49
<b>5.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>						4.218,88
5.1	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	UN	32,00	131,84	4.218,88
<b>6.0 DIVERSOS</b>						7.041,03
6.1	C2764	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA)	M3	21,00	127,73	2.682,33
6.2	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D-100cm	M	12,00	349,83	4.197,96
6.3	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	162,36	0,99	160,74
<b>C</b>						80.314,34
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						501,86
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	440,20	0,23	101,25
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	152,08	3,30	501,86
<b>2.0 MOVIMENTO DE TERRA</b>						4.827,47
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	102,83	35,01	3.600,03
2.2	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	53,16	23,09	1.227,44
<b>3.0 ESTRUTURA</b>						56.428,98
3.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	147,03	383,80	56.428,98
<b>4.0 PISO</b>						7.857,37
4.1	C1917	PISO DE CONCRETO FCK-15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M2	91,25	86,11	7.857,37
<b>5.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>						3.955,20
5.1	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	UN	30,00	131,84	3.955,20
<b>6.0 DIVERSOS</b>						6.743,46
6.1	C2764	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA)	M3	18,75	127,73	2.394,94

A. Erison M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D



ORÇAMENTO BÁSICO

Obra: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHRADAS  
Local: DIVERSAS LOCALIDADES, SANTA QUITÉRIA-CE  
Data: MARÇO DE 2020  
Observação: Base de Preços (Tabela Secretaria da Infra-Estrutura N° 026.1) Seinfra - Ce

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6.2	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=100cm	M	12,00	349,83	4.197,96
6.3	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	152,08	0,99	150,56
II		RIACHO FUNDO				78.769,80
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				525,89
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	458,40	0,23	105,43
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	159,36	3,30	525,89
2.0		MOVIMENTO DE TERRA				4.502,04
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	113,41	35,01	3.970,55
2.2	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	23,02	23,09	531,49
3.0		ESTRUTURA				55.459,16
3.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	144,50	383,80	55.459,16
4.0		PISO				6.233,49
4.1	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M2	95,62	86,11	8.233,49
5.0		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				4.218,98
5.1	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	UN	32,00	131,84	4.218,98
6.0		DIVERSOS				5.830,34
6.1	C2764	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA)	M3	22,50	127,73	2.873,93
6.2	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=100cm	M	8,00	349,83	2.798,64
6.3	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	159,36	0,99	157,77
E		AÇUDE COPACABANA				165.983,06
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				1.069,20
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	675,00	0,23	155,25
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	324,00	3,30	1.069,20
2.0		MOVIMENTO DE TERRA				28.972,32
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	119,66	35,01	4.189,44
2.2	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	95,73	23,09	2.210,43
2.3	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	324,18	69,63	22.572,45
3.0		ESTRUTURA				91.629,79
3.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	162,16	383,80	69.913,01
3.2	C8843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	22,32	360,74	8.051,72
3.3	C0215	ARMAIDURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	1.595,52	8,69	13.865,07
4.0		PISO				27.899,64
4.1	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M2	324,00	86,11	27.899,64
5.0		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				3.955,20
5.1	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	UN	30,00	131,84	3.955,20
6.0		DIVERSOS				12.256,91
6.1	C2764	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA)	M3	19,50	127,73	2.490,74
6.2	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=100cm	M	27,00	349,83	9.445,41
6.3	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	324,00	0,99	320,76
TOTAL SIMPLES .....						R\$ 452.022,66
BDI .....						R\$ 198.937,46
TOTAL GERAL DA PLANILHA .....						R\$ 560.960,12

Importa este orçamento o valor total de R\$ 560.960,12  
QUINHENTOS E SESSENTA MIL NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS E DOZE CENTAVOS

A. Erison M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D



ORÇAMENTO BÁSICO

Obra: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS  
Local: LOCALIDADE DE RIACHO DAS CARREIRAS, SANTA QUITÉRIA - CE  
Data: MARÇO DE 2020  
Observação: Base de Preços (Tabela Secretaria de Infra-Estrutura N° 026.1) Seinfra - Ce

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>A RIACHO DAS CARREIRAS - B3</b>						<b>10.330,62</b>
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					92,40
1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	28,00	3,30	92,40
2.0	MOVIMENTO DE TERRA					2.593,05
2.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	35,49	73,06	2.593,05
3.0	ESTRUTURA					6.591,73
3.1	C3273	CONCRETO P/VIDR., FCX 25MPa COM AGREGADO PRODUEIDO (S/TRANSP.)	M3	5,29	329,50	1.742,30
3.2	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	3,95	383,80	1.517,47
3.3	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	17,48	131,68	2.301,77
3.4	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	5,29	194,83	1.030,20
4.0	DIVERSOS					1.053,44
4.1	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M	8,00	131,68	1.053,44
<b>B RIACHO DAS CARREIRAS -B2</b>						<b>12.934,51</b>
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					103,72
1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	31,43	3,30	103,72
2.0	MOVIMENTO DE TERRA					2.954,71
2.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	40,44	73,06	2.954,71
3.0	ESTRUTURA					9.476,76
3.1	C3273	CONCRETO P/VIBR., FCX=25MPa COM AGREGADO PRODUEIDO (S/TRANSP.)	M3	8,23	329,50	2.710,83
3.2	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	4,85	363,80	1.761,28
3.3	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	17,48	131,68	2.301,77
3.4	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	8,23	194,83	1.602,89
4.0	DIVERSOS					1.399,32
4.1	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	M	4,00	349,83	1.399,32
<b>C RIACHO DAS CARREIRAS -B1</b>						<b>11.909,18</b>
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					103,72
1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	31,43	3,30	103,72
2.0	MOVIMENTO DE TERRA					2.593,05
2.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	35,49	73,06	2.593,05
3.0	ESTRUTURA					7.813,09
3.1	C3273	CONCRETO P/VIBR., FCX=25MPa COM AGREGADO PRODUEIDO (S/TRANSP.)	M3	8,23	329,50	2.710,83
3.2	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	4,85	363,80	1.761,28
3.3	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	12,44	131,68	1.638,10
3.4	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	8,23	194,83	1.602,89
4.0	DIVERSOS					1.399,32
4.1	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	M	4,00	349,83	1.399,32
TOTAL SIMPLES .....						R\$ 35.174,31
BD1 .....						R\$ 8.477,01
TOTAL GERAL DA PLANILHA .....						R\$ 43.651,32

importa este orçamento o valor total de R\$ 43.651,32

QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS

A. Erison M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D



MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MURADAS  
Local: DIVERSAS LOCALIDADES, SANTA QUITÉRIA-CE  
Data: MARÇO DE 2020  
Observação: Base de Preços (Tabela Secretaria da Infra-Estrutura N° 026.1) Seinfra - Ce

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	COMPRIM.	LARGURA	ALTURA	REFEF.	TOTAL	UNID.
<b>A</b> REACHO DO PRIME								
<b>1.0</b> SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	25,21	10,00			252,10	M2
1.2	C2102	RASGAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	19,21	4,00			76,84	M2
<b>2.0</b> MOVIMENTO DE TERRA								
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª. CAT. PROF. ATÉ 1.50m					67,86	M3
		MURO 1	4,70	1,10	1,63	2,00	14,43	
		MURO 2	10,03	1,10	1,23	2,00	27,14	
		MURO 3	4,96	1,10	2,33	2,00	29,75	
2.2	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)					54,29	M3
2.3	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO					55,33	M3
		DESCONTO MANILHAS	39,03		2,60	1,45	147,31	
			4,00	1,00		3,00	37,70	
<b>3.0</b> ESTRUTURA								
3.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS					65,99	M3
		MURO 1	2,15	0,70	1,05	2,00	3,17	
		FUNDAÇÃO 1	2,15	1,10	0,80	2,00	3,80	
		MURO 2	10,04	0,70	2,08	2,00	29,24	
		FUNDAÇÃO 2	10,04	1,10	0,80	2,00	17,63	
		MURO 3	3,08	0,70	1,55	2,00	6,69	
		FUNDAÇÃO 3	3,08	1,10	0,80	2,00	5,42	
<b>4.0</b> PISO								
4.1	C1917	PISO DE CONCRETO FCK-15MPa ESP. = 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	19,21	2,40			46,10	M2
<b>5.0</b> SINALIZAÇÃO HORIZONTAL								
5.1	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO					24,00	UN
		LADO DIREITO					12,00	
		LADO ESQUERDO					12,00	
<b>6.0</b> DIVERSOS								
6.2	C2764	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA)	1,50	1,00	13,00		9,75	M3
6.2	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm					8,00	M
6.3	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	19,21	4,00			76,84	M2
<b>B</b> TOCALIA								
<b>1.0</b> SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	46,59	10,00			465,99	M2
1.2	C2102	RASGAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	40,59	4,00			162,36	M2
<b>2.0</b> MOVIMENTO DE TERRA								
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª. CAT. PROF. ATÉ 1.50m					130,25	M3
		MURO 1	0,30	1,20	1,33	2,00	27,29	
		MURO 2	5,52	1,20	1,20	2,00	15,90	
		MURO 3	15,27	1,20	1,38	2,00	50,57	
		MURO 4	6,22	1,20	1,33	2,00	19,85	
		MURO 5	5,27	1,20	1,33	2,00	16,63	
2.2	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)					46,22	M3
		DESCONTO MANILHAS	40,59		2,40	0,88	85,92	
			4,00	1,00		3,00	37,70	
<b>3.0</b> ESTRUTURA								
3.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS					157,99	M3
		MURO 1	8,30	0,80	0,73	2,00	10,49	
		FUNDAÇÃO 1	8,30	1,20	0,80	2,00	15,94	
		MURO 2	5,52	0,80	1,19	2,00	10,51	
		FUNDAÇÃO 2	5,52	1,20	0,80	2,00	10,60	
		MURO 3	15,27	0,80	1,63	2,00	39,82	
		FUNDAÇÃO 3	15,27	1,20	0,80	2,00	29,32	
		MURO 4	6,22	0,80	1,35	2,00	13,44	
		FUNDAÇÃO 4	6,22	1,20	0,80	2,00	11,94	
		MURO 5	5,27	0,80	0,69	2,00	5,82	
		FUNDAÇÃO 5	5,27	1,20	0,80	2,00	10,19	
<b>4.0</b> PISO								
4.1	C1917	PISO DE CONCRETO FCK-15MPa ESP. = 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	40,59	2,40			97,42	M2
<b>5.0</b> SINALIZAÇÃO HORIZONTAL								
5.1	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO					32,00	UN
		LADO DIREITO					16,00	
		LADO ESQUERDO					16,00	
<b>6.0</b> DIVERSOS								
6.1	C2764	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA)	1,50	1,00	28,00		21,00	M3
6.2	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm					12,00	M
6.3	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	40,59	4,00			162,36	M2
<b>C</b> VEREDA								

A. Erison M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D



MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PASSADOUROS EM ALGUMAS LOCALIDADES, SANTA QUITÉRIA-CE  
Local: DIVERSAS LOCALIDADES, SANTA QUITÉRIA-CE  
Data: MARÇO DE 2020  
Observação: Base de Preços (Tabela Secretária de Infra-Estrutura Nº 026.1) Selafra - Ce

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	COMPR.	LARGURA	ALURA	REPET.	TOTAL	UNID.
1.0	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1	C0873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	44,02	10,00			440,20	M2
1.2	C2102	RASSAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	36,02	4,00			152,08	M/D
2.0	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>							
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª. CAT. PROF. ATÉ 1.50m					102,83	M3
		MURO 1	8,30	1,20	1,37	2,00	27,23	
		MURO 2	5,52	1,20	1,20	2,00	15,90	
		MURO 3	12,31	1,20	1,11	2,00	32,70	
		MURO 4	7,42	1,20	0,90	2,00	16,03	
		MURO 5	4,46	1,20	1,07	2,00	10,47	
2.2	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)					53,16	M3
			36,02		2,40	1,00	90,86	
		DESCONTO MANTENHA	4,00	1,00		3,00	37,70	
3.0	<b>ESTRUTURA</b>							
3.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGOMASSADA (TRAÇO 1:5) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS					147,03	M3
		MURO 1	8,31	0,80	0,79	2,00	10,50	
		FUNDAÇÃO 1	8,31	1,20	0,80	2,00	15,96	
		MURO 2	5,52	0,80	1,19	2,00	10,21	
		FUNDAÇÃO 2	5,52	1,20	0,80	2,00	10,60	
		MURO 3	12,31	0,80	1,63	2,00	32,15	
		FUNDAÇÃO 3	12,31	1,20	0,80	2,00	23,64	
		MURO 4	7,41	0,80	1,35	2,00	16,01	
		FUNDAÇÃO 4	7,41	1,20	0,80	2,00	14,23	
		MURO 5	4,46	0,80	0,69	2,00	4,92	
		FUNDAÇÃO 5	4,46	1,20	0,80	2,00	8,54	
4.0	<b>FISO</b>							
4.1	C1917	FISO DE CONCRETO FCB=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	36,02	2,40			91,25	M2
5.0	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>							
5.1	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO					30,00	UN
		LADO DIREITO					15,00	
		LADO ESQUERDO					15,00	
6.0	<b>DIVERSOS</b>							
6.1	C2764	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA)	1,50	1,00	30,00		16,75	M3
6.2	C0104	AQUISIÇÃO, ASSEPT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm					12,00	M
6.3	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	36,02	4,00			152,08	M2
D	<b>RIACHO FUNDO</b>							
1.0	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1	C0873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	45,84	10,00			458,40	M2
1.2	C2102	RASSAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	39,84	4,00			159,36	M2
2.0	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>							
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª. CAT. PROF. ATÉ 1.50m					113,41	M3
		MURO 1	11,35	1,20	1,20	2,00	32,63	
		MURO 2	6,56	1,20	1,22	2,00	19,21	
		MURO 3	11,93	1,20	1,26	2,00	36,08	
		MURO 4	10,00	1,20	1,00	2,00	25,44	
2.2	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)					23,02	M3
			39,84		2,40	0,64	60,72	
		DESCONTO MANTENHA	4,00	1,00		3,00	37,70	
3.0	<b>ESTRUTURA</b>							
3.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGOMASSADA (TRAÇO 1:5) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS					144,50	M3
		MURO 1	11,35	0,80	0,74	2,00	13,80	
		FUNDAÇÃO 1	11,35	1,20	0,80	2,00	21,73	
		MURO 2	6,56	0,80	1,19	2,00	12,43	
		FUNDAÇÃO 2	6,56	1,20	0,80	2,00	12,60	
		MURO 3	11,93	0,80	1,54	2,00	29,40	
		FUNDAÇÃO 3	11,93	1,20	0,80	2,00	22,91	
		MURO 4	10,00	0,80	0,77	2,00	12,32	
		FUNDAÇÃO 4	10,00	1,20	0,80	2,00	19,20	
4.0	<b>FISO</b>							
4.1	C1917	FISO DE CONCRETO FCB=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	39,84	2,40			96,62	M2
5.0	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>							
5.1	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO					32,00	UN
		LADO DIREITO					16,00	
		LADO ESQUERDO					16,00	
6.0	<b>DIVERSOS</b>							
6.1	C2764	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA)	1,50	1,00	30,00		22,50	M3
6.2	C0104	AQUISIÇÃO, ASSEPT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm					8,00	M
6.3	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	39,84	4,00			159,36	M2
E	<b>AÇUCAR COFACABANA</b>							





MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: CONSTRUÇÃO DE FUNDAMENTOS MELHORES  
Local: DIVERSAS LOCALIDADES, SANTA QUITÉRIA-CE  
Data: MARÇO DE 2020  
Observação: Base de Preços (Tabela Secretaria da Infra-Estrutura N° 606.1) Seinfra - Ce

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	COMPRIM.	LARGURA	ALTURA	REPER.	TOTAL	UNID.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C2973	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	45,00	15,00			675,00	M2
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	36,00	9,00			324,00	M2
2.0		MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª. CAT. PROF. ATÉ 1.50m					119,66	M3
		MURO 1	9,00	1,20	1,83	2,00	35,21	
		MURO 2	18,00	1,20	1,23	2,00	53,14	
		MURO 3	9,00	1,20	1,45	2,00	31,30	
2.2	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PROCUUIDO (S/TRANSP.)					95,73	M3
2.3	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO					324,18	M3
		DESCONTO MANILHAS	9,00	1,00		3,00	-94,92	
		CATAIS DE ATERRO	1,00	1,50		2,00	98,54	
3.0		ESTRUTURA						
3.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS					182,16	M3
		MURO 1	9,00	0,80	1,55	2,00	22,32	
		FUNDAÇÃO 1	9,00	1,20	0,80	2,00	17,28	
		MURO 2	18,00	0,80	2,25	2,00	64,80	
		FUNDAÇÃO 2	18,00	1,20	0,80	2,00	34,56	
		MURO 3	9,00	0,80	1,80	2,00	25,92	
		FUNDAÇÃO 3	9,00	1,20	0,80	2,00	17,28	
3.2	C0843	CONCRETO P/VIER., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO					23,09	M3
		FILAR	0,80	0,20	2,25	14,00	5,04	
		CINZA	0,80	0,30	15,20	2,80	7,30	
		FUNDAÇÃO (FILARES)	0,80	1,20	0,80	14,00	10,75	
3.3	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm					1.595,52	KG
		FILAR			5,04	80,00	403,20	
		CINZA			7,30	75,00	547,20	
		FUNDAÇÃO (FILARES)			10,75	80,00	645,12	
4.0		PISO						
4.1	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	36,00	9,00			524,00	M2
5.0		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
5.1	C0384	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO					50,00	UN
		LADO DIREITO				15,00		
		LADO ESQUERDO				15,00		
6.0		DIVERSOS						
6.1	C2784	ENCOCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA)	1,50	1,00	26,00		19,50	M3
6.2	C0104	AQUISIÇÃO, ASSEST. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm					27,00	M
6.3	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	36,00	9,00			324,00	M2

A. Erison M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D



MEMORIAL DE CÁLCULO								
Obra:	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS							
Local:	LOCALIDADE DE RIACHO DAS CARREIRAS, SANTA QUITÉRIA - CE							
Data:	MAIÇO DE 2025							
Observação:	Base de Preço (Tabela Secretaria de Infra-Estrutura N° 026.1) Seinfra - Ce							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	COMPRIM.	LAGURA	ALTURA	REFET.	TOTAL	UNID.
<b>A RIACHO DAS CARREIRAS - B2</b>								
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO					28,00	M2
2.0	MOVIMENTO DE TERRA							
2.1	C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)					35,49	M3
			4,67		3,60	2,00	35,49	
3.0	ESTRUTURA							
3.1	C3273	CONCRETO F/VIÉR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)					5,29	M3
		CONTENÇÃO	2,19	1,21		2,00	5,29	
3.2	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS					3,95	M3
		FUNDAÇÃO 1	0,53	3,73		2,00	3,95	
3.3	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 2A. F/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X					17,48	M2
		CONTENÇÃO	17,48			1,00	17,48	
3.4	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO					5,29	M3
4.0	DIVERSOS							
4.1	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm					8,00	M
<b>B RIACHO DAS CARREIRAS - B2</b>								
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO					31,43	M2
2.0	MOVIMENTO DE TERRA							
2.1	C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)					40,44	M3
			4,67		4,33	2,00	40,44	
3.0	ESTRUTURA							
3.1	C3273	CONCRETO F/VIÉR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)					8,23	M3
		MURO 1	2,56	1,61		2,00	8,23	
3.2	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS					4,65	M3
		FUNDAÇÃO 1	0,56	4,33		2,00	4,65	
3.3	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 2A. F/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X					17,48	M2
		CONTENÇÃO	17,48			1,00	17,48	
3.4	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO					8,23	M3
4.0	DIVERSOS							
4.1	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm					4,00	M
<b>C RIACHO DAS CARREIRAS - B1</b>								
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO					31,43	M2
2.0	MOVIMENTO DE TERRA							
2.1	C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)					35,49	M3
			4,67		3,60	2,00	35,49	
3.0	ESTRUTURA							
3.1	C3273	CONCRETO F/VIÉR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)					8,23	M3
		MURO 1	2,56	1,61		2,00	8,23	
3.2	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS					4,85	M3
		FUNDAÇÃO 1	0,56	4,33		2,00	4,85	
3.3	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 2A. F/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X					12,44	M2
		CONTENÇÃO	12,44			1,00	12,44	
3.4	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO					8,23	M3
4.0	DIVERSOS							
4.1	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm					4,00	M

A. Erlson M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D



**Santa Quitéria**  
GOVERNO MUNICIPAL

CRONOGRAMA

Obra: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MCLHADAS

Local: DIVERSAS LOCALIDADES, SANTA QUITÉRIA-CE

Data: MARÇO DE 2020

N°	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valores R\$	30 dias		60 dias		90 dias		Total do Item	% do Item
			Valor R\$	%	Valor R\$	%	Valor R\$	%		
1	RIACHO DO PEIXE									
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	253,57	R\$ 202,86	80%	R\$ 50,71	20%	R\$ 0,00	0%	253,57	0,1%
2.0	MIVIMENTO DE TERRA	3.629,11	R\$ 1.451,64	40%	R\$ 1.451,64	40%	R\$ 725,82	20%	3.629,11	0,8%
3.0	ESTRUTURA	25.323,40	R\$ 5.064,68	20%	R\$ 17.726,38	70%	R\$ 2.532,34	10%	25.323,40	5,6%
4.0	PISO	3.970,02	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 3.970,02	100%	3.970,02	0,9%
5.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	3.164,16	R\$ 2.214,91	70%	R\$ 949,25	30%	R\$ 0,00	0%	3.164,16	0,7%
6.0	DIVERSOS	4.120,08	R\$ 2.884,06	70%	R\$ 1.236,02	30%	R\$ 0,00	0%	4.120,08	0,9%
2	TOCAIA									
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	535,79	R\$ 428,63	80%	R\$ 107,16	20%	R\$ 0,00	0%	535,79	1,3%
2.0	MIVIMENTO DE TERRA	5.673,47	R\$ 2.269,39	40%	R\$ 2.265,39	40%	R\$ 1.134,69	20%	5.673,47	1,3%
3.0	ESTRUTURA	60.637,45	R\$ 12.127,49	20%	R\$ 42.446,22	70%	R\$ 6.063,75	10%	60.637,45	13,4%
4.0	PISO	3.388,49	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 3.388,49	100%	3.388,49	1,9%
5.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	4.218,88	R\$ 2.953,22	70%	R\$ 1.265,66	30%	R\$ 0,00	0%	4.218,88	0,9%
6.0	DIVERSOS	7.041,03	R\$ 4.928,72	70%	R\$ 2.112,31	30%	R\$ 0,00	0%	7.041,03	1,6%



Ass: 4.218,88  
A. Engenheiro M. de Mesquita  
R\$ 0,00  
Engenheiro Gylb41,03  
0%  
Crea-GE-50.350.D



**Santa Quitéria**  
GOVERNO MUNICIPAL

CRONOGRAMA

Obra: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MCLHADAS  
Local: DIVERSAS LOCALIDADES, SANTA QUITÉRIA-CE  
Data: MARÇO DE 2020

N°	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valores R\$	30 dias		60 dias		90 dias		Total do Item	% do Item
			Valor R\$	%	Valor R\$	%	Valor R\$	%		
3	<b>VENEZA</b>									
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	501,86	R\$ 401,49	80%	R\$ 100,37	20%	R\$ 0,00	0%	501,86	0,1%
2.0	MIVOMENTO DE TERRA	4.827,47	R\$ 1.930,99	40%	R\$ 1.930,99	40%	R\$ 965,49	20%	4.827,47	1,1%
3.0	ESTRUTURA	56.428,98	R\$ 11.285,80	20%	R\$ 39.500,28	70%	R\$ 5.642,90	10%	56.428,98	12,5%
4.0	PISO	7.857,37	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 7.857,37	100%	7.857,37	1,7%
5.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	3.955,20	R\$ 2.768,64	70%	R\$ 1.186,56	30%	R\$ 0,00	0%	3.955,20	0,9%
6.0	DIVERSOS	6.743,46	R\$ 4.720,42	70%	R\$ 2.023,04	30%	R\$ 0,00	0%	6.743,46	1,5%
4	<b>RIACHO FUNDO</b>									
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	525,89	R\$ 420,71	80%	R\$ 105,18	20%	R\$ 0,00	0%	525,89	0,0%
2.0	MIVOMENTO DE TERRA	4.502,04	R\$ 1.800,82	40%	R\$ 1.800,82	40%	R\$ 900,41	20%	4.502,04	1,0%
3.0	ESTRUTURA	55.459,16	R\$ 11.091,83	20%	R\$ 38.821,41	70%	R\$ 5.545,92	10%	55.459,16	12,3%
4.0	PISO	8.233,49	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 8.233,49	100%	8.233,49	1,8%
5.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	4.218,88	R\$ 2.953,22	70%	R\$ 1.265,66	30%	R\$ 0,00	0%	4.218,88	0,9%
6.0	DIVERSOS	5.830,34	R\$ 4.081,24	70%	R\$ 1.749,10	30%	R\$ 0,00	0%	5.830,34	1,3%



A. Erison M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D



**Santa Quitéria**  
GOVERNO MUNICIPAL

CRONOGRAMA

Obra: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MELHADAS  
Local: DIVERSAS LOCALIDADES, SANTA QUITÉRIA-CE  
Data: MARÇO DE 2020

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valores R\$	30 dias		60 dias		90 dias		Total do Item	% do Item
			Valor R\$	%	Valor R\$	%	Valor R\$	%		
5	<b>AÇUDE COPACABANA</b>									
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.069,20	R\$ 855,36	80%	R\$ 213,84	20%	R\$ 0,00	0%	1.069,20	0,2%
2.0	MIVIMENTO DE TERRA	28.972,32	R\$ 11.588,93	40%	R\$ 6,00	0%	R\$ 17.383,39	60%	28.972,32	6,4%
3.0	ESTRUTURA	91.829,79	R\$ 27.548,94	30%	R\$ 64.280,85	70%	R\$ 0,00	0%	91.829,79	20,3%
4.0	PISO	27.899,64	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 27.899,64	100%	27.899,64	6,2%
5.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	3.955,20	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 3.955,20	100%	3.955,20	0,9%
6.0	DIVERSOS	12.256,91	R\$ 8.579,84	70%	R\$ 3.677,07	30%	R\$ 0,00	0%	12.256,91	2,7%
	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 452.022,66</b>	<b>R\$ 124.553,81</b>		<b>R\$ 226.269,93</b>		<b>R\$ 101.198,92</b>		<b>R\$ 452.022,66</b>	<b>100,00%</b>
	<b>VALOR BDI</b>	<b>R\$ 108.937,46</b>	<b>R\$ 30.017,47</b>		<b>R\$ 54.531,05</b>		<b>R\$ 24.388,94</b>		<b>R\$ 108.937,46</b>	
	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 560.960,12</b>	<b>R\$ 154.571,28</b>	<b>28%</b>	<b>R\$ 280.800,98</b>	<b>50%</b>	<b>R\$ 125.587,86</b>	<b>22%</b>	<b>R\$ 560.960,12</b>	
	<b>ACUMULADO.....</b>		<b>R\$ 154.571,28</b>		<b>R\$ 435.372,26</b>		<b>R\$ 560.960,12</b>			

Importa este orçamento o valor total de R\$ 560.960,12  
QUINCENTOS E SESSENTA MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E DOZE CENTAVOS



A.:  
**A. Erlison M. de Mesquita**  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D



CRONOGRAMA

Obra: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS  
Local: LOCALIDADE DE RIACHO DAS CARREIRAS, SANTA QUITÉRIA - CE  
Data: MARÇO DE 2020

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valores R\$	30 dias	60 dias	Total do Item	% do Item
			Valor R\$	Valor R\$		
<b>A RIACHO DAS CARREIRAS - B3</b>						
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	92,40	R\$ 55,44	R\$ 36,96	92,40	0,3%
		100%	60%	40%		
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	2.593,05	R\$ 1.555,63	R\$ 1.037,22	2.593,05	7,4%
		100%	60%	40%		
3.0	ESTRUTURA	6.591,73	R\$ 3.955,04	R\$ 2.636,69	6.591,73	18,7%
		100%	60%	40%		
4.0	DIVERSOS	1.053,44	R\$ 632,06	R\$ 421,38	1.053,44	3,0%
		100%	60%	40%		
<b>B RIACHO DAS CARREIRAS - B2</b>						
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	103,72	R\$ 62,23	R\$ 41,49	103,72	0,3%
		100%	60%	40%		
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	2.954,71	R\$ 1.772,83	R\$ 1.181,88	2.954,71	8,4%
		100%	60%	40%		
3.0	ESTRUTURA	8.476,76	R\$ 5.066,05	R\$ 3.390,70	8.476,76	24,1%
		100%	60%	40%		
4.0	DIVERSOS	1.399,32	R\$ 839,59	R\$ 559,73	1.399,32	4,0%
		100%	60%	40%		
<b>C RIACHO DAS CARREIRAS - B1</b>						
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	103,72	R\$ 62,23	R\$ 41,49	103,72	0,3%
		100%	60%	40%		
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	2.593,05	R\$ 1.555,63	R\$ 1.037,22	2.593,05	7,4%
		100%	60%	40%		
3.0	ESTRUTURA	7.813,09	R\$ 4.687,85	R\$ 3.125,24	7.813,09	22,2%
		100%	60%	40%		
4.0	DIVERSOS	1.399,32	R\$ 839,59	R\$ 559,73	1.399,32	4,0%
		100%	60%	40%		
	VALOR	R\$ 35.174,31	R\$ 21.104,56	R\$ 14.069,73	R\$ 35.174,31	100,00%
	VALOR BDI	R\$ 8.477,01	R\$ 5.086,20	R\$ 3.390,80	R\$ 8.477,01	
	VALOR TOTAL	R\$ 43.651,32	R\$ 26.190,78	R\$ 17.460,53	R\$ 43.651,32	
		100%	60%	40%		
	ACUMULADO.....		R\$ 26.190,78	R\$ 43.651,32		

Importa este orçamento o valor total de R\$ 43.651,32

A. Erison M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D



**ENCARGOS**

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
-----	-----------	--------	-------

A GRUPO A			
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
<b>TOTAL</b>		<b>16,8000</b>	<b>16,8000</b>

B GRUPO B			
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,8500	0,0000
B2	Feriados	3,7100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9200	0,7100
B4	13º Salário	10,8300	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7200	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,5500	0,0000
B8	<del>Auxílio - Chuva = <math>0,15 \times (A + B) \times (1 + L)</math></del>	0,1100	0,0900
B9	Férias Gozadas (1 - I)	9,1800	7,0700
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
<b>TOTAL</b>		<b>44,9700</b>	<b>16,8400</b>

C GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,6000	4,3100
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	4,4000	3,3900
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,8100	3,7000
C5	Indenização Adicional	0,4700	0,3600
<b>TOTAL</b>		<b>15,4100</b>	<b>11,8600</b>

D GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,5500	2,8300
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4700	0,3600
<b>TOTAL</b>		<b>8,0200</b>	<b>3,1900</b>

Horista = 85,20%      Mensalista = 49,69%  
A + B + C + D

A. Erison M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D



**ENCARGOS**

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
-----	-----------	--------	-------

A GRUPO A			
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
<b>TOTAL</b>		<b>16,8000</b>	<b>16,8000</b>

B GRUPO B			
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,8500	0,0000
B2	Períodos	3,7100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9200	0,7100
B4	13º Salário	10,8300	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7200	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,5500	0,0000
B8	<del>Auxílio - Custo de Saúde de OCB (L. 11.201/06) (1 + L)</del>	0,1100	0,0900
B9	Férias Gozadas (1 - I)	9,1800	7,0700
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
<b>TOTAL</b>		<b>44,9700</b>	<b>16,8400</b>

C GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,6000	4,3100
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	4,4000	3,3900
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,8100	3,7000
C5	Indenização Adicional	0,4700	0,3600
<b>TOTAL</b>		<b>15,4100</b>	<b>11,8600</b>

D GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,5500	2,8300
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4700	0,3600
<b>TOTAL</b>		<b>8,0200</b>	<b>3,1900</b>

Horista = 85,20%

Mensalista = 48,69%

A + B + C + D

A. Erison M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D





COMPOSIÇÕES

**Obra:** CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS  
**Local:** DIVERSAS LOCALIDADES, SANTA QUITÉRIA-CE  
**Data:** MARÇO DE 2020  
**Obs:** Base de Preços (Tabela Secretaria da Infra-Estrutura N° 026.1) Seinfra - Ce

**C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO - M2**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	0,2500	13,2100	3,3025
			Total:	3,3025
			<b>Total Simples:</b>	<b>3,30</b>
			<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
			<b>Valor Geral:</b>	<b>3,30</b>

**C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m - M3**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	2,6500	13,2100	35,0065
			Total:	35,0065
			<b>Total Simples:</b>	<b>35,01</b>
			<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
			<b>Valor Geral:</b>	<b>35,01</b>

**C0331 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) - M3**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	1,7000	13,2100	22,4570
			Total:	22,4570
<b>SERVIÇOS</b>				
C3129 AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	M3	1,1000	3,6887	4,0576
			Total:	4,0576
			<b>Total Simples:</b>	<b>26,51</b>
			<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
			<b>Valor Geral:</b>	<b>26,51</b>

**C3345 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS - M3**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	5,0000	17,8300	89,1500
12543 SERVENTE	H	7,0000	13,2100	92,4700
			Total:	181,6200
<b>MATERIAIS</b>				
11600 PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,1500	66,8500	76,8775
			Total:	76,8775
<b>SERVIÇOS</b>				
C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN, TRAÇO 1:3	M3	0,3000	417,6760	125,3028
			Total:	125,3028
			<b>Total Simples:</b>	<b>383,80</b>
			<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
			<b>Valor Geral:</b>	<b>383,80</b>

**C1609 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO - M3**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	2	17,83	35,66
12543 SERVENTE	H	16	13,21	211,36
			Total:	247,02
<b>MATERIAIS</b>				

A.  
A. Erison M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D



COMPOSIÇÕES

**Obra:** CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS  
**Local:** DIVERSAS LOCALIDADES, SANTA QUITÉRIA-CE  
**Data:** MARÇO DE 2020  
**Obs:** Base de Preços (Tabela Secretaria da Infra-Estrutura N° 026.1) Seinfra - Ce

I0109	AREIA MEDIA	M3	0,698	51	35,598
I0280	BRITA	M3	0,878	76,75	67,3865
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	220	0,46	101,2
				Total:	204,1845
				Total Simples:	451,2045
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor Geral:	451,2045

C0354 - BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO - UN

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeffici	Preço	Total
I0704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 H	H	0,45	77,20729133	34,743281
				Total:	34,7433
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	0,5	17,83	8,915
I2543	SERVENTE	H	1	13,21	13,21
				Total:	22,125
MATERIAIS					
I0157	AÇO CA-25	KG	2	5,08	10,16
I2222	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3"	M	1	58,62	58,62
I2515	FITA REFLETIVA	M2	0,019	247,72	4,756224
				Total:	73,5362
SERVIÇOS					
C3268	CONCRETO P/MBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,005	286,1688327	1,4308442
				Total:	1,4308
				Total Simples:	131,83535
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor Geral:	131,83535

C0104 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm - M

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeffici	Preço	Total
I0746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (C H	H	0,136	87,596992	11,913191
				Total:	11,9132
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	1,4	17,83	24,962
I2543	SERVENTE	H	1,55	13,21	20,4755
				Total:	45,4375
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,018	51	0,9282
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	7,29	0,46	3,3534
I2183	TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 100cm	M	1,02	282,55	288,201
				Total:	292,4826
				Total Simples:	349,83329
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor Geral:	349,83329

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeffici	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,075	13,21	0,99075
				Total:	0,9907

A. Erison M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D



COMPOSIÇÕES

**Obra:** CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS  
**Local:** DIVERSAS LOCALIDADES, SANTA QUITÉRIA-CE  
**Data:** MARÇO DE 2020  
**Obs:** Base de Preços (Tabela Secretaria da Infra-Estrutura N° 026.1) Seinfra - Ce

---

Total Simples: 0,99075  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Valor Geral: 0,99075

*Ass.*  
A. Erison M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D



COMPOSIÇÕES

Obra: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS  
Local: LOCALIDADE DE RIACHO DAS CARREIRAS, SANTA QUITÉRIA - CE  
Data: MARÇO DE 2020  
Observação: Base de Preços (Tabela Secretaria da Infra-Estrutura N° 026.1) Seintra - Ce

**C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO - M2**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543 SERVENTE	H	0,2500	13,2100	3,3025
			Total:	3,3025
			Total Simples:	3,30
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor Geral:	3,30

**C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO - M3**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543 SERVENTE	H	1,7000	13,2100	22,4570
			Total:	22,4570
			Total Simples:	73,06
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor Geral:	73,06

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0111 AREIA VERMELHA	M3	1,1000	46,0000	50,6000
			Total:	50,6000
			Total Simples:	73,06
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor Geral:	73,06

**C3273 - CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) - M3**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0566 BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	H	0,0000	18,2550	0,0000
I0680 BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	H	1,0000	23,2099	23,2099
			Total:	23,2099
			Total Simples:	329,50
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor Geral:	329,50

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543 SERVENTE	H	6,0000	13,2100	79,2600
			Total:	79,2600
			Total Simples:	329,50
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor Geral:	329,50

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	349,0000	0,4600	160,5400
			Total:	160,5400
			Total Simples:	329,50
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor Geral:	329,50

SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C3130 AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	0,8669	7,0010	6,0691
C3253 BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	M3	0,8360	72,2729	60,4201
			Total:	66,4892
			Total Simples:	329,50
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor Geral:	329,50

**C3345 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS - M3**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	5,0000	17,8300	89,1500
I2543 SERVENTE	H	7,0000	13,2100	92,4700
			Total:	181,6200
			Total Simples:	383,80
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor Geral:	383,80

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1600 PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,1500	66,8500	76,8775
			Total:	76,8775
			Total Simples:	383,80
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor Geral:	383,80

SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,3000	417,6760	125,3028
			Total:	125,3028
			Total Simples:	383,80
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor Geral:	383,80

A. Erison M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D



COMPOSIÇÕES

Obra: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS  
Local: LOCALIDADE DE RIACHO DAS CARREIRAS, SANTA QUITÉRIA - CE  
Data: MARÇO DE 2020  
Observação: Base de Preços (Tabela Secretaria da Infra-Estrutura N° 026.1) Seinira - Ce

					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor Geral:	383,80
<b>C1401 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X - M2</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>						
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,5000	14,5200	21,7800		
I0498 CARPINTEIRO	H	1,5000	17,8300	26,7450		
			Total:	48,5250		
<b>MATERIAIS</b>						
I0965 DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,1700	8,3000	1,4110		
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	3,0000	16,4400	49,3200		
I1728 PREGO 16X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,2000	11,2600	2,2520		
I1846 SARRAFO DE 1"X4"	M	1,5300	4,7400	7,2522		
I1916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	2,8400	8,0700	22,9188		
			Total:	83,1540		
			Total Simples:	131,68		
			Encargos Sociais:	INCLUSO		
			Valor Geral:	131,68		
<b>C1603 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO - M3</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>						
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
I2391 PEDREIRO	H	5,0000	17,8300	89,1500		
I2543 SERVENTE	H	8,0000	13,2100	105,6800		
			Total:	194,8300		
			Total Simples:	194,83		
			Encargos Sociais:	INCLUSO		
			Valor Geral:	194,83		
<b>C0104 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm - M</b>						
<b>EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>						
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
I0746 GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHH		0,136	87,596992	11,913191		
			Total:	11,9132		
<b>MAO DE OBRA</b>						
I2391 PEDREIRO	H	1,4	17,83	24,962		
I2543 SERVENTE	H	1,55	13,21	20,4755		
			Total:	45,4375		
<b>MATERIAIS</b>						
I0109 AREIA MEDIA	M3	0,0182	51	0,9202		
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	7,29	0,46	3,3534		
I2183 TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 100cm	M	1,02	282,55	288,201		
			Total:	292,4826		
			Total Simples:	349,83329		
			Encargos Sociais:	INCLUSO		
			Valor Geral:	349,83329		

A. Erlson M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D



COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	R
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	5,50
I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>10,15</b>
	BDI =	24,10%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

A. Erison M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D



COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50

	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	5,50

I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>10,15</b>

	<b>BDI =</b>	<b>24,10%</b>
--	--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

*A. Erlson M. de Mesquita*  
A. Erlson M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D



MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA  
QUITÉRIA

MARÇO - 2020

SANTA QUITÉRIA - CE

*A. Erison M. de Mesquita*  
A. Erison M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D





**OBJETO:**

O presente memorial tem por objetivo a execução de passagens molhadas no município de Santa Quitéria-CE.

**PROJETOS:**

A execução da presente obra deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

**NORMAS:**

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:**

A empreiteira se obriga a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

**MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:**

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no Canteiro todo o equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

*n.º.*  
A. Erlson M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D



## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO

##### 1. Conceito

Limpeza manual do terreno a ser construído edificações

##### 2. Procedimento de execução

Deverá ser feito o corte de vegetação miúda, arbusto de pequeno porte, capim e remoção dos entulhos. Normalmente são utilizadas foices, roçadeiras, enxadas, ciscadores etc.

##### 3. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>)

### 2.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

#### 2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DO SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50M

##### 1. Conceito

Escavação manual de valas em material de 1ª e 2ª categoria com profundidade até 2,0m.

##### 2. Recomendações

Antes de iniciar a escavação, o executante deverá informar-se a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos.

##### 3. Procedimentos de execução

A escavação do solo e a retirada do material serão executados manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

##### 4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m<sup>3</sup>).

#### 2.2 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO(S/TRANSP.)

##### 1. Conceito

Aterro do caixão em edificações, compactado em camadas de 0,20m de espessura.

##### 2. Procedimento de execução

O aterro deverá ser executado em camadas, que após a compactação, esta deverá ter 0,20 m no máximo, de espessura. Deverá ser utilizados compactadores manuais ou compactadores vibratórios de solo, tipo placa, para uma compactação mais eficaz.

A. Erlson M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE 50850 D



### 3. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m<sup>3</sup>)

#### 3.0 ESTRUTURA

##### 3.1 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/ AGREGADOS ADQUIRIDOS

###### 1. Conceito

Execução de alvenaria de pedra de mão calcárea assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

###### 2. Recomendações

Para o levante de alvenaria e argamassa deverá ser plástica e ter consistência para suportar o peso da pedra de mão e mantê-los alinhado. Por ocasião do assentamento.

###### 3. Procedimentos de execução

O serviço deverá ser iniciado de preferência pelos cantos, com as pedras de mão, assentadas sobre uma camada de argamassa previamente estendida. Deverá ser utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria. Entre os dois cantos, ou extremos já levantados, esticar-se-á uma linha que servirá de guia, garantindo-se o prumo e a horizontalidade da fiada.

###### 4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m<sup>3</sup>)

#### 4.0 PISO

##### 4.1 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO

###### 1. Conceito

Execução de lastro de concreto(cimento:areia:brita calcárea).

###### 2. Procedimento de execução

2.1. O subleito será preparado para evitar a umidade natural do solo. Terá uma permeabilidade tal que a água não suba por capilaridade.

2.2. O subleito deverá ser compactado o pelo menos 95% com referencia ao ensaio de compactação do proctor intermediário.

2.3. Sobre o subleito será executado a lastro em concreto não estrutural, no traço 1:4:8, com brita

###### 3. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro cúbico (m<sup>3</sup>)

#### 5.0 SINALIZAÇÃO VERTICAL

##### 5.1 BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3'' C/ENCHIMENTO DE CONCRETO

A.  
A. Erlson M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D



Deverão ser confeccionados em tubos de PVC de 100 mm, com enchimento de concreto simples, e tamponados na parte superior com PVC e com elementos refletivos do tipo FLAT-TOP G 5 implantados em todo o trecho nas cores, branca, amarela e vermelha. Outros materiais poderão ser utilizados com a autorização prévia da fiscalização

#### 6.0 DIVERÇOS

#### 6.1 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=100CM

##### 1. Conceito

Assentamento de tubo de concreto armado.

##### 2. Recomendações

2.1. Os locais de trabalho deverão ser sinalizados de modo a preservar a integridade dos operários e dos equipamentos utilizados. Deverão ser definidos e mantidos acessos alternativos, evitando-se a total obstrução de passagem de pedestres e veículos.

2.2. O assentamento da tubulação deverá seguir paralelamente à abertura da vala. No caso de esgotos, deverá ser executado no sentido jusante para montante, com a bolsa voltada para montante. Nas tubulações de água, a bolsa, preferencialmente, deverá ficar voltada contra o fluxo do líquido. A descida dos tubos na vala deverá ser feita manualmente ou com auxílio de equipamento mecânico. Se o fundo da vala for constituído de rocha ou rocha decomposta deverá ser colocada uma camada de terra, areia ou pó de pedra, isenta de corpos estranhos e que tenha uma espessura maior ou igual a 15 cm.

##### 3. Procedimentos de Execução

Serão instalados gabaritos constituídos de réguas, distantes, no máximo, 10 m entre si, colocadas na horizontal, niveladas e pregadas em duas estacas cravadas no solo nas laterais da vala. Pelos pontos das réguas que dão o eixo da canalização, deverá ser esticada uma linha de nylon, sem emenda e bem tensionada. Será colocado o pé do gabarito sobre a geratriz interna inferior do tubo do lado da bolsa, fazendo coincidir a marca do gabarito com a linha esticada. A coincidência da marcação com a linha de nylon indicará se o tubo está na posição correta. O primeiro tubo assentado deverá ser nivelado na ponta e na bolsa.

##### 4 Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

A. Erison M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D



MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DE BUEIROS NA LOCALIDADE RIACHO DAS CARREIRAS

*A. Erison M. de Mesquita*  
A. Erison M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D



MARÇO - 2020

SANTA QUITÉRIA - CE

**OBJETO:**

O presente memorial tem por objetivo a execução de bueiros na localidade do riacho das carreiras no município de Santa Quitéria-CE.

**PROJETOS:**

A execução da presente obra deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

**NORMAS:**

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:**

A empreiteira se obriga a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

**MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:**

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no Canteiro todo o equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A. Erison M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D



Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO

##### 1. Conceito

Limpeza manual do terreno a ser construído edificações

##### 2. Procedimento de execução

Deverá ser feito o corte de vegetação miúda, arbusto de pequeno porte, capim e remoção dos entulhos. Normalmente são utilizadas foices, roçadeiras, enxadas, ciscadores etc.

##### 3. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>)

### 2.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

#### 2.1 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO(S/TRANSP.)

##### 1. Conceito

Aterro do caixão em edificações, compactado em camadas de 0,20m de espessura.

##### 2. Procedimento de execução

O aterro deverá ser executado em camadas, que após a compactação, esta deverá ter 0,20 m no máximo, de espessura. Deverá ser utilizados compactadores manuais ou compactadores vibratórios de solo, tipo placa, para uma compactação mais eficaz.

##### 3. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m<sup>3</sup>).

A. Erison M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D



### 3.0 ESTRUTURA

#### 3.1 CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPA COM AGREGADO PRODUZIDO

##### 1. Conceito

Material constituído por uma mistura adequadamente dosada de cimento portland, agregado miúdo, agregado graúdo e água podendo conter adições e aditivos que lhe melhoram ou conferem determinadas propriedades.

##### 2. Características

2.1. Os materiais componentes dos concretos deverão atender as recomendações referentes aos insumos cimento, areia, brita, água e aditivo.

##### 3. Recomendações

3.1. Para a fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto, NBR 12655 Preparo, controle e recebimento de concreto, NB 8953 - Concreto para fins estruturais classificação por grupo e resistência e NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado.

3.2. Os equipamentos de medição, mistura e transporte deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto.

3.3. O estabelecimento do traço do concreto a se adotar, terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto, dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura.

3.4. Junto com o traço estabelecido deverão ser fornecidas as seguintes informações: - resistência característica à compressão que se pretende atender; - tipo, e classe do cimento; - condição de controle; - características físicas dos agregados; - forma de medição dos materiais; - idade de desforma; - consumo de cimento por m<sup>3</sup>; - consistência medida através do "slump"; - quantidades de cada material que será medido de cada vez; - tempo de início de pega.

A. Erison M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D





3.5. Para controle da resistência deverão ser moldados corpos de prova com o concreto recém produzido, de acordo com o que prevê a NBR 12655 - Preparo, controle e recebimento de concreto e NBR 5738 - Moldagem e cura dos corpos-de-prova de concreto cilíndricos ou prismáticos. 3.7. O concreto produzido deverá ser utilizado antes do início da pega. Na falta de conhecimento laboratorial, pode-se estabelecer um tempo máximo de 1:30h min, desde que haja constante homogeneização, podendo esse tempo ser modificado pela ação de aditivos.

#### 4. Procedimentos de Execução

4.1. A medição dos materiais será obrigatoriamente em massa, podendo ser adotado o valor de 50 kg para o saco de cimento. Deverá ser determinada, frequentemente, a umidade dos agregados e corrigido a sua massa a ser pesada. A água de amassamento pode ser medida em massa ou em volume, com dispositivo dosador, e corrigida a sua quantidade em função da umidade dos agregados.

4.2. O amassamento do concreto deverá ser feito através de betoneiras, atentando-se para a seguinte ordem de colocação dos materiais: a) Betoneira de eixo inclinado sem carregador: - cerca de 90% da água com aditivo, se houver, diretamente na betoneira; - todo o agregado graúdo; - cimento; - adição se houver; - agregado miúdo; - água restante. b) betoneira de eixo inclinado com carregado: - cerca de 90% da água com aditivo, se houver, diretamente na betoneira, logo no início e após colocação dos materiais no carregador adicionar o restante da água; - os materiais a seguir referidos serão colocados no carregador - 50% do agregado graúdo; - agregado miúdo total; - cimento; - adição, se houver; - restante do agregado graúdo; c) Betoneira de eixo horizontal: - o carregamento deve ser feito igual ao recomendado para betoneira de eixo inclinado com carregador, item b.

4.3. O tempo de mistura é variável de acordo com o tipo e o diâmetro do misturador, podendo-se adotar o tempo em segundos, obtido por  $t = k \cdot D^{1/2}$ , sendo  $k = 90$  e  $120$  para betoneiras de eixo horizontal e inclinado respectivamente, e  $D$  o diâmetro da betoneira, em metro. É importante que o concreto seja misturado até perfeita homogeneização não devendo, na prática, o tempo de mistura ser inferior a 2 minutos, para as betoneiras de eixo inclinado de uso comum.

A. Erison M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE. 50.350 D



## 5. Medição

Para fins de preparo, a unidade de medição é o metro cúbico (m<sup>3</sup>).

### 3.2 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/ AGREGADOS ADQUIRIDOS.

#### 1. Conceito

Execução de alvenaria de pedra de mão calcárea assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

#### 2. Recomendações

Para o levante de alvenaria e argamassa deverá ser plástica e ter consistência para suportar o peso da pedra de mão e mantê-los alinhado. Por ocasião do assentamento.

#### 3. Procedimentos de execução

O serviço deverá ser iniciado de preferência pelos cantos, com as pedras de mão, assentadas sobre uma camada de argamassa previamente estendida. Deverá ser utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria. Entre os dois cantos, ou extremos já levantados, esticar-se-á uma linha que servirá de guia, garantindo-se o prumo e a horizontalidade da fiada.

#### 4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m<sup>3</sup>)

### 3.3 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X

#### 1. Conceito

Forma de chapas de madeira compensada, revestida com plástico, para ser usada em estruturas de concreto armado.

#### 2. Recomendações

2.1. Deverá ser utilizada para concreto aparente com acabamento liso, tendo revestimento plástico "categoria" na 1ª e 5ª das cinco lâminas que comporão a chapa compensada.

1.2. A retirada das formas deverá obedecer sempre a ordem e os prazos mínimos estipulados no artigo 71 da Norma Brasileira NB 1 atual NBR 6118.

2.3. As chapas deverão ser retiradas de modo a permitir relativa facilidade de manejo dos elementos e, principalmente sem choques

Para A.  
A. Erison M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D



isso o escoramento das formas deverá apoiarse sobre cunhas, caixas de areia ou outros dispositivos apropriados.

### 3. Procedimentos de Execução

3.1. As formas deverão ser cortadas seguindo rigidamente o projeto estrutural e de formas. A precisão de colocação das formas será de mais ou menos, 5 mm.

3.2. A posição das formas (prumo e nível) deverá ser constantemente verificada, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção deverá ser logo efetuada com o emprego de cunhas, escoras e outros elementos apropriados.

3.3. Para garantir a estanqueidade das juntas, deverão ser usados calafetadores de elastômero do tipo silicone. Para obter superfícies lisas os pregos serão rebatidos de modo a ficarem embutidos nas formas, sendo o rebaixo calafetado com o elastômero.

### 4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>).

### 3.4 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO

#### 1. Conceito

Lançamento do concreto em estruturas de concreto armado.

#### 2. Recomendações

2.1. O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido, entre o fim deste e o do lançamento. intervalo superior a uma hora. Se for utilizada agitação mecânica, esse prazo poderá ser contado a partir do fim da agitação. Caso seja utilizado retardadores de pega, o prazo poderá ser aumentado de acordo com as características do aditivo.

2.2. Para os lançamentos que tenham de ser feitos a seco, em recintos sujeitos à penetração de água, deverão ser tomadas as precauções necessárias, para que não haja água no local em que o concreto será lançado, nem possa o concreto fresco vir a ser por ela lavado.

2.3. Deverão ser tomados cuidados especiais, quando o lançamento do concreto se der em ambiente com temperatura inferior a 10° C ou superior a 40° C.

A. Erison M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D



### 3. Procedimentos de Execução

3.1. Os concretos deverão ser lançados imediatamente após o amassamento e não poderá ser utilizado o concreto depois de iniciada a pega. Os concretos amassados deverão ser lançados sem interrupção de trabalho.

3.2. O concreto deverá ser lançado o mais perto possível de sua posição final, evitando-se incrustação de argamassa nas paredes das formas e nas armaduras.

3.2. Deverão ser tomadas precauções para manter a homogeneidade do concreto. A altura de queda livre não poderá ultrapassar 2 m Para peças estreitas e altas, o concreto deverá ser lançado janelas abertas na parte lateral, ou por meio de funis ou trombas.

### 4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m<sup>3</sup>)

#### 4.0 DIVERÇOS

#### 4.1 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=100CM

##### 1. Conceito

Assentamento de tubo de concreto armado.

##### 2. Recomendações

2.1. Os locais de trabalho deverão ser sinalizados de modo a preservar a integridade dos operários e dos equipamentos utilizados. Deverão ser definidos e mantidos acessos alternativos, evitando-se a total obstrução de passagem de pedestres e veículos.

2.2. O assentamento da tubulação deverá seguir paralelamente à abertura da vala. No caso de esgotos, deverá ser executado no sentido jusante para montante, com a bolsa voltada para montante. Nas tubulações de água, a bolsa, preferencialmente, deverá ficar voltada contra o fluxo do líquido. A descida dos tubos na vala deverá ser feita manualmente ou com auxílio de equipamento mecânico. Se o fundo da vala for constituído de rocha ou rocha decomposta deverá ser colocada uma camada de terra, areia ou pó de pedra, isenta de corpos estranhos e que tenha uma espessura maior ou igual a 15 cm.

### 3. Procedimentos de Execução

A. Erison M. da Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D



Serão instalados gabaritos constituídos de réguas, distantes, no máximo, 10 m entre si, colocadas na horizontal, niveladas e pregadas em duas estacas cravadas no solo nas laterais da vala. Pelos pontos das réguas que dão o eixo da canalização, deverá ser esticada uma linha de nylon, sem emenda e bem tensionada. Será colocado o pé do gabarito sobre a geratriz interna inferior do tubo do lado da bolsa, fazendo coincidir a marca do gabarito com a linha esticada. A coincidência da marcação com a linha de nylon indicará se o tubo está na posição correta. O primeiro tubo assentado deverá ser nivelado na ponta e na bolsa.

#### 4 Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

A. Erison M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D



## ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA  
N.º \_\_\_\_\_/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_

O **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº 07.725.138/0001-05, com sede à Rua Profa Ernestina Catunda, 50, Planalto da Piracicaba, na cidade de Santa Quitéria, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria de Obras e Urbanismo, neste ato representada pelo (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro - \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.01. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 12 de Julho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos da Tomada de Preços nº 02/2020-SOU, e resultado da licitação, devidamente homologada pela o Secretário de Obras e Urbanismo, com base na proposta da **CONTRATADA**, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do contrato é **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, conforme projeto e especificações.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

03.01. O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

#### I - DA CONTRATADA:

Visando a execução das obras e serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- Apresentar a **CONTRATANTE** até o pagamento da primeira medição a ART da construção devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- Arcar com todas as despesas de fornecimento de materiais e mão de obra, máquinas e equipamentos, encargos sociais, taxas, impostos e seguros, incidentes e necessários para a execução total das obras e serviços;
- Executar as obras e serviços pelos preços unitários propostos e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos executivos e especificações técnicas, fornecidas pela **CONTRATANTE**, em perfeito e total funcionamento, e observadas as normas técnicas de segurança;
- Manter preposto no local das obras e serviços, que deverá ser um técnico em tempo integral, para representá-la na execução do contrato;
- Manter um diário de obra, atualizado diariamente, onde constem todas as anotações pertinentes ao andamento das obras e serviços;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou de materiais empregados indevidamente;



- g) Obedecer todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais ou municipais, relacionados com os serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis;
- h) Responsabilizar-se pelas obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais e comerciais incidentes sobre o contrato;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## II - DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sexta deste instrumento, desde que preenchidas as formalidades e exigências da referida Cláusula;
- b) Fiscalizar e acompanhar os serviços objeto deste Contrato, através da Secretaria de Obras e Urbanismo ou servidor designado especialmente para este fim;
- c) Atestar a medição dos serviços efetivamente executados, para efeito de pagamento.
- d) Comunicar a Contratada qualquer falha ou problema que ocorra na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

## CLAUSULA QUINTA - DA CAUÇÃO DE GARANTIA

05.01. Para garantir a execução das obras e serviços a CONTRATADA prestou Caução de Garantia, na modalidade \_\_\_\_\_, junto a tesouraria da Prefeitura, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor ora contratado (a ser efetivado antes da assinatura do contrato, válida por período não inferior a 60 (sessenta) dias após a vigência do contrato). Que será devolvida quando do recebimento definitivo das obras e serviços, deduzido do valor, as infrações e multas por ventura cometidas.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA INADIMPLÊNCIA.

06.01. Pela execução das obras e serviços a que alude este CONTRATO, fica estimado o valor total de R\$ \_\_\_\_\_

06.02. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de execução das obras e serviços correrão por conta de recursos do governo Federal e recursos próprios do Orçamento do Município de Santa Quitéria, nas seguintes dotações orçamentárias:

1101 - Secretaria de Obras e Urbanismo

26.782.0044 1.040 - Construção de Bueiros e Passagens Molhadas

26.782.0044 1.037 - Construção e Recuperação de Açudes, Barragens e Passagens Molhadas

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

06.03. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme medição de execução das obras e serviços, atestada pela Secretaria de Obras e Urbanismo, até o 30 (trigésimo) dia do mês subsequente ao mês da execução dos serviços.

06.04. Os pagamentos serão providenciados pela tesouraria da Prefeitura de Santa Quitéria, após o encaminhamento dos seguintes documentos, e conta - recibo:

a - nota fiscal/fatura emitida com base na medição de execução;

b - medição dos serviços executados, atestada pela Secretaria de Obras e Urbanismo;

c - comprovação de regularidade com os Tributos Federais e Contribuições Sociais, emitida pela Receita Federal do Brasil;

d - comprovação de regularidade com os Tributos Municipais, emitida pela Secretaria de Finanças do Município de Santa Quitéria;

e - comprovação de regularidade com o FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal.

f - comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida por órgão da Justiça do Trabalho.



06.04. Os preços cotados, constantes da proposta da CONTRATADA, não sofrerão nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses, após este período serão reajustados pela variação do INCC – Índice Nacional da Construção Civil, no período.

06.05. Havendo atraso de pagamento, será procedida a título de inadimplência o pagamento de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês de juros de mora dos valores a serem pagos e/ou das parcelas atrasadas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO**

07.01. O prazo de vigência do presente Contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura deste contrato. E, o prazo de conclusão de todas as obras e serviços é de 90 (noventa) dias, a partir da data de ordem de início dos serviços.

07.02. O prazo para início das obras e serviços pela Contratada é de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

07.03. Quando todas as obras e serviços estiverem concluídos, e a requerimento da CONTRATADA, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos, que se tornará definitivo 60 (sessenta) dias após, através de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, desde que todas as obras e serviços estejam perfeitas condições de funcionamento e uso, e executadas de acordo com os projetos e especificações técnicas. Se, neste período, for constatada a existência de qualquer defeito, imperfeição ou vício na execução das obras e serviços, a CONTRATADA é obrigada a promover a sua reparação, para obter o Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

08.01. O não cumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas em Lei, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

08.02. As penalidades são:

a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, caso ocorra desistência total ou parcial de executar as obras e serviços;

b) multa de 0,1% (hum décimo por cento) sobre o valor de cada parcela, por dia de atraso na sua conclusão, conforme previsão no cronograma físico-financeiro.

c) multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder o prazo de conclusão total previsto no cronograma físico-financeiro.

d) suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

08.03. O descumprimento das condições estipuladas neste Contrato e que sejam determinantes de rescisão contratual, implicará a imposição de multa a CONTRATADA, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor dos serviços não executados;

08.04. As multas previstas nesta Cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade sobre perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

09.01. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei.

09.02. A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da CONTRATANTE.

09.03. O contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

09.04. Fica ainda assegurado a CONTRATANTE o direito de rescisão deste contrato, independentemente de aviso extra judicial ou de interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Atraso injustificado por mais de 15 (quinze) dias consecutivos do início da execução das obras e serviços;

b) Interrupção das obras e serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE, por mais de 05 (cinco) dias;





- c) Desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE, para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução dos serviços;
- d) Descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- e) Transferência das obras e serviços, objeto do presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- f) Cometimento reiterado de falhas causadas na execução das obras e serviços;
- g) A lentidão na execução das obras e serviços, levando a fiscalização a comprovar a impossibilidade da conclusão das obras e serviços nos prazos estipulados;
- h) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação a CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento dos serviços efetivamente prestados, e devidamente aprovados até a data da rescisão contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

10.01. A CONTRATADA, responderá por perdas e danos, que vier a sofrer a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA, ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.01. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Quitéria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Santa Quitéria-Ceará, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

CONTRATANTE -

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO

CONTRATADA -

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Aprovo a minuta do contrato, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_  
Felipe Chrystian Paiva Ferreira - OAB/CE 32.640



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO

Nº CE20200600265

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

ANTÔNIO ERISON MOREIRA DE MESQUITA  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0611605309  
Registro: 50350D CE

Empresa contratada: MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME

Registro: 0010357521-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
RUA Ernestina Catunda  
Complemento:  
Cidade: Santa Quitéria

Bairro: Planalto Piracicaba  
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.725.138/0001-05  
Nº: 50  
CEP: 62280000

Contrato: 2020.01.20 - 01

Celebrado em: 29/01/2020

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Ernestina Catunda

Complemento:

Cidade: Santa Quitéria

Data de Início: 03/02/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

Bairro: Planalto Piracicaba  
UF: CE

Previsão de término: 31/12/2020

Código: Não especificado

Coordenadas Geográficas: -4.335995, -40.154813

Nº: 50

CEP: 62280000

CPF/CNPJ: 07.725.138/0001-05

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

80 - Projeto > TOS CONFEA -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS -> DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS -> #TOS\_5.3.1.2 - BUEIRO

80 - Projeto > TOS CONFEA -> ESTRUTURAS -> OBRAS DE ARTE -> #TOS\_2.6.1 - DE PONTES

35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS -> DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS -> #TOS\_5.3.1.2 - BUEIRO

35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> ESTRUTURAS -> OBRAS DE ARTE -> #TOS\_2.6.1 - DE PONTES

19 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS -> DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS -> #TOS\_5.3.1.2 - BUEIRO

60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> ESTRUTURAS -> OBRAS DE ARTE -> #TOS\_2.6.1 - DE PONTES

Quantidade

Unidade

8,00

un

8,00

un

8,00

un

8,00

un

Quantidade

Unidade

8,00

un

8,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONSTRUÇÃO DE 3 BUEIROS E 5 PASSAGENS MOLHADAS NAS LOCALIDADES DE: RIACHO DAS CARREIRAS, VENEZA, RIACHO FUNDO, TOCMA, RIACHO DO PEIXE E FAZENDA COPACABANA- ZONA RURAL DE SANTA QUITÉRIA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/pub/col/>, com a chave: wZYcC  
Impresso em: 10/03/2020 às 12:02:44 por: .lp: 191.7.212.97

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977



**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20200600265

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Antônio Erison Moreira de Mesquita*

ANTÔNIO ERISON MOREIRA DE MESQUITA - CPF: 042.590.513-69

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - CNPJ: 07.725.138/0001-05

**9. Informações**

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação
- \* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 05/02/2020

Valor pago: R\$ 88,78

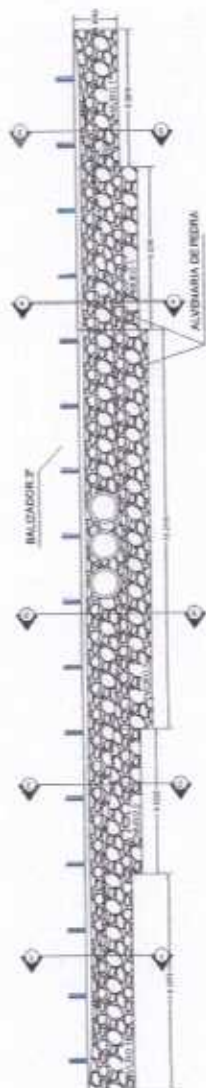
Nosso Número: 8213812661

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://lcrea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wZYcC  
Impresso em: 10/03/2020 às 12:02:45 por: . Ip: 191.7.212.97





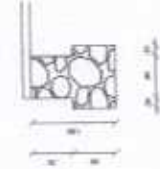




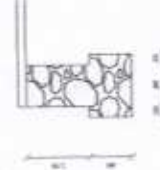
4 ESCALA: 1/100  
CORTE LONGITUDINAL 2

*A. Erilson M. de Mesquita*  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D

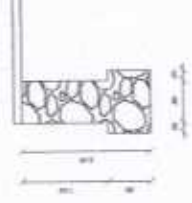
MURO 1  
L = 0,31 m



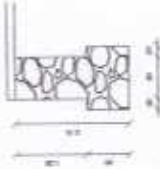
MURO 2  
L = 0,50 m



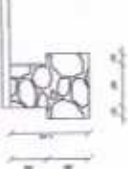
MURO 3  
L = 15,37 m



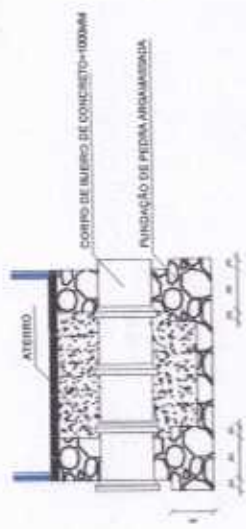
MURO 4  
L = 0,22 m



MURO 5  
L = 0,27 m



6 ESCALA: 1/50  
DETALHAMENTO DOS MUROS

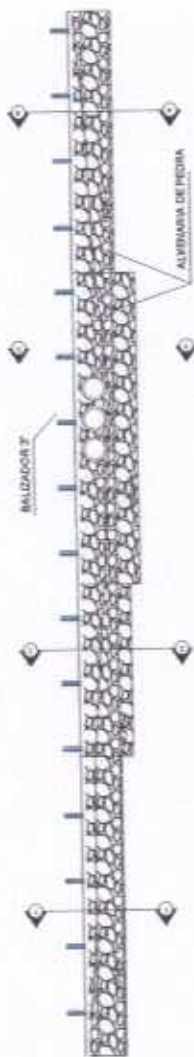


5 ESCALA: 1/50  
DETALHAMENTO DOS MUROS

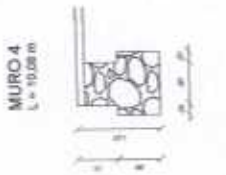
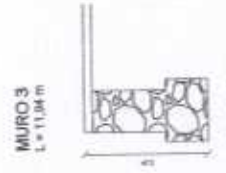
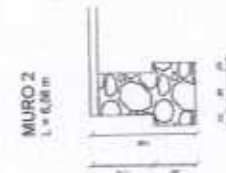
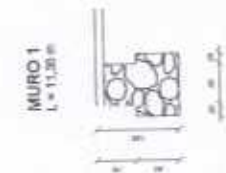
CREA	ARQUIVO DA PREFEITURA
DESENHEIRO	
<b>PASSAGEM MOLHADA</b>	
EXECUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA	
LOCAL: SANTA QUITERIA - CE	
TIPO DE OBRAS: REFORMAS E REPAROS	
DATA: 01/04/2010	PROJETO Nº: 00000000
FECHA: 01/04/2010	PROJETO Nº: 00000000
<b>EMME</b> ENGENHARIA	
02/02	



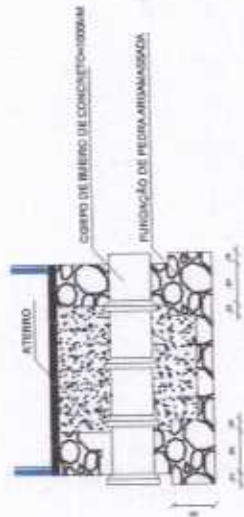




4 ESCALA: 1/100  
CORTE LONGITUDINAL 2



5 ESCALA: 1/50  
DETALHAMENTO DOS MUROS



6 ESCALA: 1/50  
CORTE TRANSVERSAL

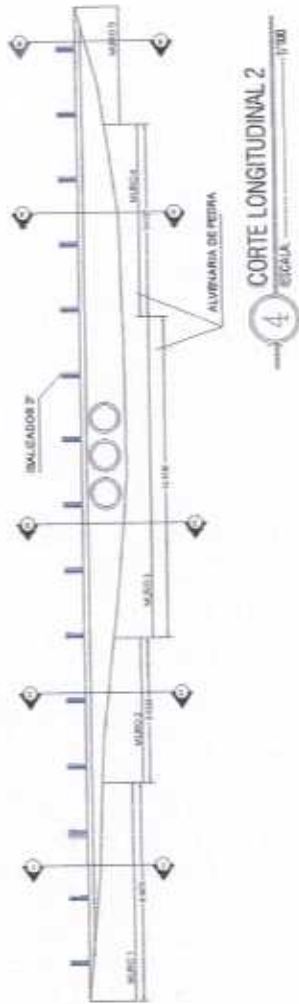
Ar.  
A. Erison M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D

ORÇ	
ENGENHEIRO	ARQUIVO DA PREFEITURA
<b>PASSAGEM MOLHADA</b>	
SECRETARIA DE PASSAGEM MOLHADA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIÉRIA	
TRACÇO TIPO: TIPO A - SANTA QUIÉRIA - CE	
FOLHA: OPERACIONAL E SERVIÇOS	
<b>EMME</b> ENGENHARIA	
PROJETO	PROJ. EXECUTIVO
DATA	JAN - 2020
VALOR	R\$ 300.000,00
02/02	



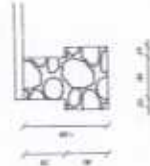






**A. Erlson M. de Mesquita**  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D

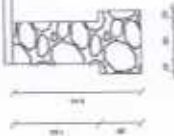
MURO 1  
L = 5,31 m



MURO 2  
L = 5,52 m



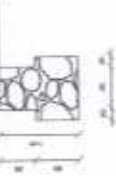
MURO 3  
L = 12,31 m



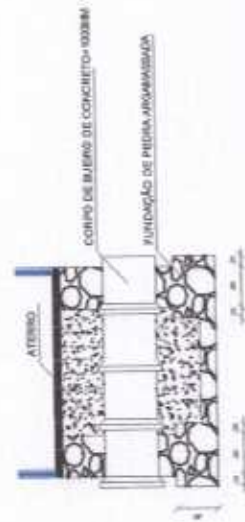
MURO 4  
L = 7,41 m



MURO 5  
L = 4,46 m



**5** ESCALA 1:50  
DETALHAMENTO DOS MUROS



OBRA	ARROIO DA PREDTORA
PROJETO	PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA
PROJETA	PROJETA MANDAL DE SANTA QUITERIA
PROJETA	PEÇA, TUBA - SANTA QUITERIA - CE
PROJETA	PROJ. LONGITUDINAL E SECCOES
<b>PASSAGEM MOLHADA</b>	
EMME ENGENHARIA RUA ... Nº ... CEP: ... FONE: ... E-MAIL: ...	
INDICAÇÃO	JAN - 2020
PROJETA	XXXXXXX
<b>02/02</b>	

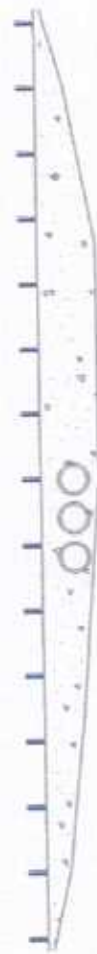




1  
PERFIL LONGITUDINAL  
EGAL 1/100



2  
PLANTA BAIXA  
EGAL 1/100



4  
CORTE LONGITUDINAL  
EGAL 1/100

*A. Erison*  
A. Erison M. de Mesquita  
Engenheiro Civil  
Crea-CE: 50.350 D

COORDENADAS	
UTM WGS 84	
LONGITUDE	376270.04 m E
LATITUDE	96162204.10 m S



DATA	
DESENHO	ARROIO DA PREFEITURA
<b>PASSAGEM MOLHADA</b>	
CRIAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	
PROFESSOR MUNICÍPAL DE SANTA QUITÉRIA	
FAZ. CONGOMARAS - SANTA QUITÉRIA - CE	
PERFIL LONGITUDINAL, PLANTA BAIXA E DETALHE	
PROJETO	INDICAÇÃO
DATA	04/11/2000
PROJETO	00000000
<b>EMME</b> ENGENHARIA	
01/02	





**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ANTÔNIO ERISON MOREIRA DE MESQUITA**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0611605309**  
Registro: **50350D CE**

Empresa contratada: **MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME**

Registro: **0010357521-CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
**RUA Ernestina Catunda**  
Complemento:  
Cidade: **Santa Quitéria**

Bairro: **Planalto Piracicaba**  
UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.725.138/0001-05**  
Nº: **50**  
CEP: **62280000**

Contrato: **2020.01.29 - 01**

Celebrado em: **29/01/2020**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA Ernestina Catunda**

Nº: **50**

Complemento:

Bairro: **Planalto Piracicaba**

Cidade: **Santa Quitéria**

UF: **CE**

CEP: **62280000**

Data de Início: **03/02/2020**

Previsão de término: **31/12/2020**

Coordenadas Geográficas: **-4.335895, -40.154813**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**

CPF/CNPJ: **07.725.138/0001-05**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
<b>15 - Elaboração</b>		
80 - Projeto > TOS CONFEA -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS -> DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS -> #TOS_5.3.1.2 - BUEIRO	8,00	un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> ESTRUTURAS -> OBRAS DE ARTE -> #TOS_2.6.1 - DE PONTES	8,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS -> DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS -> #TOS_5.3.1.2 - BUEIRO	8,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> ESTRUTURAS -> OBRAS DE ARTE -> #TOS_2.6.1 - DE PONTES	8,00	un
<b>19 - Fiscalização</b>		
60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS -> DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS -> #TOS_5.3.1.2 - BUEIRO	8,00	un
60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> ESTRUTURAS -> OBRAS DE ARTE -> #TOS_2.6.1 - DE PONTES	8,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

**CONSTRUÇÃO DE 3 BUEIROS E 5 PASSAGENS MOLHADAS NAS LOCALIDADES DE: RIACHO DAS CARREIRAS, VENEZA, RIACHO FUNDO, TOCNA, RIACHO DO PEIXE E FAZENDA COPACABANA- ZONA RURAL DE SANTA QUITÉRIA.**

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

**NENHUMA - NÃO OPTANTE**





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**



**ART OBRA / SERVIÇO**  
 Nº CE20200600265

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Antônio Erison Moreira de Mesquita*  
 ANTÔNIO ERISON MOREIRA DE MESQUITA - CPF: 042.990.513-69

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - CNPJ: 07.725.138/0001-05

**9. Informações**

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação
- \* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 05/02/2020 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8213812661

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wZYcC  
 Impresso em: 10/03/2020 às 12:02:45 por: . ip: 191.7.212.97

















**C - MODELO DE CARTA PROPOSTA**  
(colocar em papel timbrado)

(Localidade), \_\_\_ de \_\_\_ de 2020.

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020-SOU.

Prezados Senhores.

Apresentamos a nossa proposta de preços para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, objeto da referida Tomada de Preços.

O valor total da proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha de preços e cronograma físico-financeiro, em anexo.

O prazo de conclusão de todas as obras e serviços é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

E, o prazo de validade desta proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados a partir desta data de apresentação.

Informamos que a taxa de BDI adotado para execução das obras e serviços é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) por cento, conforme composição analítica, em anexo.

Declaramos que nos preços propostos, estão incluídos todas as despesas de fornecimento dos materiais, máquinas, equipamentos e ferramental e mão de obra necessária, além das taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, transportes e seguros.

Declaramos que visitamos os locais das obras e serviços, e que tomamos conhecimento de todas as facilidades e dificuldades para execução das obras e serviços.

Finalizando, declaramos que verificamos todos os projetos das obras e serviços, estando de acordo com as obras e serviços a serem executados, e que estamos de pleno acordo com todas as condições estipuladas no Edital da referida Tomada de Preços e seus anexos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal.



## D - MODELO DE PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

(colocar em papel timbrado)

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIITÉRIA

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020-SOU.

TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	%	% PARCIAL
A	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>		
A.1	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
A.2	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO		
A.3	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A.4	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI		
A.5	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI		
A.6	SERVIÇO DE APOIO A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA - SEBRAE		
A.7	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA		
A.8	SEGURO CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO - INSS		
	TOTAL DO GRUPO A		
B	<b>ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO A</b>		
B.1	REPOUSO SEMANAL E FERIADOS		
B.2	AUXÍLIO ENFERMIDADE		
B.3	LICENÇA PATERNIDADE		
B.4	13º SALÁRIO		
B.5	DIAS DE CHUVA, FALTA JUSTIFICADA, ACIDENTE DO TRABALHO, ETC.		
	TOTAL DO GRUPO B		
C	<b>ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO GRUPO A</b>		
C.1	DEPÓSITO POR DESPEDIDA INJUSTA: 50% de[A2 + (A2xB)]		
C.2	FÉRIAS INDENIZADAS		
C.3	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
	TOTAL DO GRUPO C		
D	<b>TAXAS DE REINCIDÊNCIAS</b>		
D.1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B		
D.2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A2 SOBRE C3		
	TOTAL DO GRUPO D		
	PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS DE LEIS SOCIAIS		
	PERCENTUAL ADOTADO DE ENCARGOS SOCIAIS		

(Localidade), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



**E - MODELO DE PLANILHA DE IMPOSTOS E TAXAS**  
(colocar em papel timbrado)

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020-SOU.

**RELAÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS**

1. ISS -----	%
2. PIS -----	%
3. COFINS -----	%
4. CPRB (CASO DE DESONERAÇÃO DO INSS)-----	%
TOTAL DOS IMPOSTOS-----	%

(Localidade), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



**F - MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI**  
(colocar em papel timbrado)

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020-SOU.

**COMPOSIÇÃO DO B.D.I.**

1. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL -----	%
2. IMPOSTOS-----	%
2.1. ISS -----	%
2.2. PIS -----	%
2.3. COFINS -----	%
2.4. CPRB (CASO DE DESONERAÇÃO DO INSS)--	%
3. GARANTIA -----	%
4. RISCOS-----	%
5. LUCRO -----	%
TOTAL DO BDI -----	%

(Localidade), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



## G - MODELO DE RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

(colocar em papel timbrado)

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020-SOU.

Prezados Senhores.

Apresentamos a relação da equipe técnica que se encarregará da EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, objeto da referida Tomada de Preços.

### RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Item	Nome	Função	Experiência	Declaro que autorizo e estarei disponível para execução dos serviços.
01				
02				
03				
04				
05				

(Localidade), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal





**- MODELO DE RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**  
(colocar em papel timbrado)

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020-SOU.

Prezados Senhores,

Apresentamos a relação das máquinas e equipamentos que estarão à disposição para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, objeto da referida Tomada de Preços.

**RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Item	Discriminação	Modelo	Ano de fabricação	Estado de conservação	Quantidade

(Localidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



## I - MODELO DE ORÇAMENTO RESUMO

(colocar em papel timbrado)

### ORÇAMENTO RESUMO

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE \_\_\_\_\_ EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA.

Nº	SERVIÇO - DISCRIMINAÇÃO	%	VALOR TOTAL - R\$
01			
02			
03			
04			
05			
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>RS</b>

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Qualificação e assinatura do responsável técnico